



1
2 **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA**
3 **CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO (DPSE)**

4 **Ata número quatro**

5 No dia 15 de junho de 2016, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas 10h00,
6 reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de 7 de setembro de 2015, em
7 conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-
8 B/2014, de 31 de Dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do
9 Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas
10 Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3 -B/2010, de 28 de
11 abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3
12 de setembro, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Direção Intermédia
13 de 2.º grau, Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE), estando presentes, Marina
14 Pereira, Diretora de Serviços, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Bernardo Maria
15 Melo Pinto Gonçalves, Diretor Municipal, e Marco André Costa Martins Espinheira, Diretor
16 Municipal, para a:

- 17 1. Análise das reclamações apresentadas pelo candidato Paulo Jorge Bernardo Gaspar;
18 2. Análise do requerimento de interposição de recurso hierárquico remetido pelo
19 candidato Paulo Jorge Bernardo Gaspar e respetiva pronúncia;

20
21 **I - Reclamações**
22

23 O júri procedeu à análise das reclamações apresentadas pelo candidato Paulo Jorge Bernardo
24 Gaspar, em anexo (ANEXO I e II), constatou que apesar do candidato ter alegado possuir o
25 requisito formal, habilitação académica, não instruiu a sua candidatura, em sede própria, com
26 documento comprovativo da posse da habilitação académica publicitada a concurso. Do
27 documento apresentado pelo candidato, certificado de carácter provisório da conclusão dos
28 estudos conducentes ao grau de Doutor pela Universidade de León, não consta qualquer
29 menção à área de estudos, nem o respetivo reconhecimento de qualificações estrangeiras do
30 grau em conformidade com o disposto nos artigos 4.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de
31 12 de outubro, requisito de validade que confere ao seu titular os direitos inerentes ao grau
32 académico português de Doutor, após registo prévio do diploma. Assim e considerando que
33 não era possível ao júri, com os elementos constantes da candidatura, tomar decisão

34 diferente, isto é, confirmar a posse do requisito formal da habilitação, o júri delibera manter a
35 sua decisão inicial de exclusão.

36

37 **II- Requerimento de interposição de recurso hierárquico de Paulo Jorge Bernardo Gaspar**

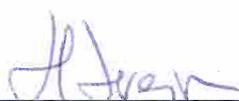
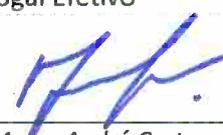
38

39 O Júri procedeu à análise do requerimento de interposição de recurso hierárquico apresentado
40 pelo candidato Paulo Jorge Bernardo Gaspar, do ato de exclusão do procedimento concursal,
41 em anexo (ANEXO III). Da análise ao referido requerimento de recurso hierárquico e, em
42 conformidade com o disposto no artigo 195.º do Código do Procedimento Administrativo,
43 elaborou o júri pronúncia acerca do ato de exclusão do procedimento concursal do candidato
44 acima referido, que se encontra em anexo (ANEXO IV), apresentando os elementos necessários
45 à análise da matéria, e que será remetida para o órgão competente para efeitos de decisão.

46

47 15 de junho de 2016

48 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
 Marina Pereira	 Bernardo Maria Melo Pinto Gonçalves	 Marco André Costa Martins Espinheira

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60



61

ANEXO I

62

63

RECLAMAÇÃO

PA
Puy

Ruben Coelho

De: Paulo Gaspar <paulogaspar65@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 24 de Março de 2016 15:25
Para: BEP Helpdesk
Assunto: Re: Câmara Municipal de Cascais - Notificação de exclusão
Anexos: Diploma A3.pdf

Categorias: Respondido Dora Paulo; Reencaminhamento

Bom dia

Julgo haver um lapso novamente! Sou Doutorado na área "Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida".

Com os melhores cumprimentos
Paulo Gaspar

No dia 24 de março de 2016 às 11:19, BEP Helpdesk <BEP.Helpdesk@ina.pt> escreveu:

Exm.º Senhor

Paulo Jorge Bernardes Gaspar

Estrada do Livramento 215

2645-347 Alcabideche

Na sequência do nosso email anterior, em cujo assunto se verificou um lapso, se informa que, por deliberação do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE), fica V. Exa. notificado(a) da decisão de exclusão do procedimento, por não reunir o(s) requisito(s) que se enumera(m):

- Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

Mais se informa, que de acordo com o disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, o procedimento concursal é de caráter urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

Com os melhores cumprimentos,

P'lo Júri

[Handwritten signature]

68

69



Felipe VI, Rey de España

y en su nombre

el Rector de la Universidad de León



Considerando que, conforme a las disposiciones y circunstancias provenientes por la legislación vigente,

Don Paulo Jorge Bernardes Gaspar

Nacido el día 7 de agosto de 1965, en Mozambique,
de nacionalidad portuguesa,
ha superado los Estudios de Doctorado en el Departamento de Ciencias Biomédicas,
dentro del programa HIGIENE, SALUD Y SEGURIDAD EN EL TRABAJO,
en las condiciones establecidas en la legislación vigente
para los poseedores de títulos extranjeros no homologados a un título español de segundo ciclo,
y ha hecho constar su suficiencia en esta Universidad el día 30 de abril de 2015,
con la calificación de Sobresaliente "cum laude",
expide el presente Título Universitario Oficial de

Doctor por la Universidad de León "cum laude"

con validez en todo el territorio nacional, que faculta al interesado para disfrutar los derechos que a este Título otorgan las disposiciones vigentes.

Dado en León, a 26 de agosto de 2015

El interesado,
[Signature]

El Rector,
[Signature]

El Jefe del Servicio de Gestión Académica,
[Signature]

Fdo.: José Ángel Hermida Alonso Fdo.: José Luis Carrotero López-Yello

009A-005923	Registro Nacional de Títulos Dado de GIMTRO Registro Universitario de Títulos	2015245430	0920A803
-------------	---	------------	----------

Paul

Com a finalidade de apoiar o processo de avaliação de competências, de acordo com o disposto no Regulamento de Avaliação de Competências em Funções Públicas, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, através do seu sistema de informação, disponibiliza o seguinte documento:

Regulamento de Avaliação de Competências em Funções Públicas

Assinado em 24 de Maio de 2016

O Diretor

[Handwritten Signature]

CLASSE ALFABÉTICA: DOMB03	N.º REGISTRO N.º DE TÍTULOS 2015245430	CODIGO DE CENTRO:	REGISTRO N.º DE TÍTULOS 09D004803
------------------------------	---	-------------------	--------------------------------------

Reverso del Título Universitario Oficial de Doctor por la Universidad de León, expedido el día 25 de agosto de 2015 a favor de Don Paulo Jorge Fernandes Caspalt, que supuso en abril de 2015 los estudios conducentes al mencionado título.

DILIGENCIAS:

1. El presente título surta efectos desde el día 25/08/2015, fecha de abono de los derechos de expedición del título.
2. El presente título ha sido entregado al interesado con fecha: 17/01/2016

La Jefe de la Unidad de Títulos,
[Handwritten Signature]
Fdo.: Marina D. Cordero Rodriguez

SIGLA S.A.



Handwritten initials and signature in the top right corner.

72
73
74
75
76
77

ANEXO II

RECLAMAÇÃO NO LIVRO AMARELO DA DIREÇÃO-GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

N.º 17

Ministério d ADMINISTRAÇÃO DAS FINANÇAS

Organismo INA

Reclamação

Nome do reclamante Paulo Jorge Fernandes Gomes

Morada Estada do Casamento 215

Código postal 2645-347 Alcabideche Telefone 912525536

Motivo da reclamação

fui excluido de um concurso de Chefe de Divisão, o qual, aparentemente, foi excluido de habilitação acadêmica devido a falta de efetivo DE 2016/0154

fui notificado, pelo INA, através da ofício 010069 de 23/03/2016, da exclusão do concurso para Chefe de Divisão da Finanças e Realização do Serviço Municipal de Biblioteca Cívica do Câmara Municipal de Cascais, após o funcionamento não concluiu a fase de "prova oral" na área acadêmica referida.

Tenho duplamente tido feito prova do mesmo na candidatura, na área de formação acadêmica referida, ou seja, A.S.T.

É de se considerar, referente ao V. Excmo. como funcionamento de experiência, em parte alguma refere "licenciatura na área de "formação académica referida".

Trata-se de uma exclusão injustificada por funcionamento do tipo candidato adm. do

Data 06.04.2016 Hora 10.25

Assinatura do reclamante

Handwritten signature of Paulo Jorge Fernandes Gomes

Nota: Nos termos da legislação em vigor, a presente reclamação será analisada no prazo em cinco dias, sob o âmbito dos ministros que tutelam este serviço (v.o. cascais) e à Administração Pública (v.o. amaral), respectivamente. A via verde destina-se ao reclamante.

Ba

Paul

78

79

80

81

82

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO



Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Cascais

Presidente do Juri do Concurso

Aviso de abertura DR., 2.ª Série n.º 27C/2016-

4/01

Praça 5 de Outubro 2754-501 Cascais

Paulo Jorge Bernardo Gaspar, residente na Estrada do Livramento, 215, 245-247 Alcabideche, CF 168413850, vem, nos termos do art.º 194.º e seguintes do CPA intentar o presente,

RECURSO HIERÁRQUICO

Quanto ao ato praticado pelo júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização dessa Edilidade, comunicado por carta assinada pela Presidente do Juri, ato que exclui o recorrente desse procedimento concursal.

O que faz nos termos e com os fundamentos seguintes,

Dos factos

- 1 - Por Deliberação da Câmara Municipal de 7 de Setembro de 2015, foi decidido abrir um procedimento concursal para seleção do cargo de Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização, Direção Intermedia de Segundo Grau e nomear o júri do concurso para o dito procedimento. – **DOC. 1**
- 2 – Tal júri foi designado, em conformidade com o disposto no art.º 13.º da Lei 49/2012, de 29/12, na sua redação atual, Lei que procedeu à adaptação do Estatuto do Pessoal Dirigente à administração local, aprovado pela Lei 2/2004, de 15/01, na versão atual.
- 3 – No anúncio de abertura pode ler-se que se requer como habilitações literárias para o cargo em questão a Licenciatura.

4 – E como descrição da habilitação, consta: Gestão e Administração, Segurança e Higiene no Trabalho. – DOC. 2

5 – O opositor ao concurso, aqui recorrente, apresentou a sua candidatura, juntando o seu currículo e certificados de habilitações de uma licenciatura em Investigação Social Aplicada e dum doutoramento na área da Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, através do site on-line destinado ao efeito. – DOC. 3

6 – Por carta datada de 23/03/2016, recebida a 28 de Março de 2016, o júri do concurso, por ato assinado pela Sra. Presidente do Juri, notificou o aqui recorrente da sua exclusão do concurso, com base no facto de não possuir licenciatura na área de formação académica requerida e publicitada na Bolsa de Emprego Público. – DOC. 4

7 – Tal exclusão baseou-se no disposto no n.º 1 do art.º 12.º, da Lei 49/2012, de 29/12, na sua redação atual e no n.º 1 do art.º 20.º da Lei 2/2004 de 15/01, na sua redação atual.

Do Direito

8 - De acordo com a carta junta, a motivação da exclusão baseou-se no facto do recorrente não possuir a licenciatura requerida.

9 - E teve como justificação legal, o disposto nos artigos n.º 1 do art.º 12.º, da Lei 49/2012, de 29/12, na sua redação atual (Adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente) e no n.º 1 do art.º 20.º da Lei 2/2004 de 15/01, na sua redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente).

10 - O art.º 12.º, n.º 1 da Lei 49/2012, de 29/12, dispõe:

“1 - A área de recrutamento para os cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus é a prevista nos n.os 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.”

11 – Sendo que este art.º 20.º dispõe da Lei 2/2004, de 15/01 (Estatuto dos Dirigentes) refere:

“1 - Os titulares dos cargos de direcção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direcção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respectivamente.” - nosso negrito.

12 – Portanto, desde logo se verifica que no normativo usado para justificar a exclusão do oponente ao procedimento, aqui recorrente, não existe qualquer menção a uma licenciatura adequada, ou específica, à área, referindo-se apenas a palavra *Licenciatura*.

13 – Pelo que, desde logo se poderá dizer que ocorreu uma violação da norma prevista neste preceito, que justifica a impugnação da decisão que ora se impugna, porquanto o aviso de abertura do concurso em apreço especificar o que a lei não especifica e daí resultar a exclusão do recorrente.

14 – No entanto, cumpre ainda fazer uma pequena resenha história da evolução normativa deste Estatuto dos Dirigentes e sua

15 – A Lei 2/2004, de 15/01, veio revogar a Lei nº 49/99 de 22 de Junho (cfr. art.º 38.º).

16 – Nos termos do art.º 4.º, n.º 1, alíneas a), b) e c) da Lei 49/99, de 22 de Junho, o recrutamento para o cargo dirigente de *chefe de divisão* era feito, por concurso, de entre funcionários que reunissem cumulativamente os seguintes requisitos: licenciatura adequada; integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior; quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.

17 – No n.º 3 desse mesmo art.º 4.º do referido diploma, impunha-se que na proposta de abertura do concurso fossem estabelecidas as condições preferenciais de habilitações e experiência consideradas necessárias ao desempenho do cargo, as quais deveriam constar do respectivo aviso.

18 – Portanto, no âmbito do diploma anterior, efetivamente a licenciatura adequada era um dos requisitos tendencialmente necessários à delimitação do universo dos candidatos ao concurso para lugares de chefe de divisão.

19 – Ora, isto introduzia um critério subjetivo no recrutamento, pois deixava nas mãos do recrutador concretizar o qual era a licenciatura adequada.

20 – O que contrariava o princípio da imparcialidade contido no atual art.º 9.º do CPA.

21 – Desde 1 de Fevereiro de 2004 encontra-se em vigor, no mesmo âmbito funcional, um novo Estatuto do Pessoal dirigente aprovado pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro.

22 - Segundo este estatuto, os cargos de direcção intermédia de 2º grau, são recrutados de entre funcionários que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- (i) licenciatura;

- (ii) competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- (iii) quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

(Cfr. artigo 20º nº 1 alíneas a) b) e c) da Lei nº 2/2004 de 15 de Janeiro.

23 - Por sua vez, e de acordo com o mesmo estatuto, a selecção deste pessoal dirigente tem de ser precedida de publicitação da vaga (na Bolsa de Emprego Público disponível na Internet, e em órgão de imprensa de expansão nacional) com a indicação dos requisitos formais de provimento, **do perfil exigido**, tal qual se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no regulamento interno, da composição do júri e dos métodos de selecção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas. – ver nº 1 e nº 2 do artigo 21º da Lei nº 2/2004 de 15 de Janeiro.

24 – Como decorre desta evolução legislativa, a qualificação da licenciatura, a palavra “adequada”, deixou de ser usada pelo legislador, passando apenas a ser exigida a mera licenciatura e o perfil adequado.

25 – Ora, no procedimento concursal ora em causa, designadamente do anúncio publicado na Bolsa de Emprego Público, consta:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Gestão e Administração, Segurança e Higiene no Trabalho

26 - **Ainda, de acordo com a Acta do júri**, para os critérios de admissão para o concurso em apreço, linha 33 a 38, pode ler-se que *“serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que detenham os requisitos previstos no art.º 12.º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto e licenciados nas seguintes áreas de formação académica: Gestão e Administração, e Segurança e Higiene no Trabalho.”* Nosso negrito – DOC. 5

27 - Perante este conteúdo do anúncio e respetiva ata do júri, e face às disposições legais referidas é entender do aqui recorrente **que ao limitar o perfil pretendido a candidato licenciado em Gestão e Administração, e Segurança e Higiene no Trabalho**, existiu uma **restrição ilegal do requisito habilitacional exigido pela alínea a) do nº 1 do artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, violando-se, também, o princípio da imparcialidade.**

28 - Isso mesmo indica a alteração legislativa do *Estatuto do Pessoal Dirigente*, que deixou de exigir como requisito habilitacional formal de selecção dos candidatos a *licenciatura adequada*.

29 - A titularidade de uma licenciatura, qualquer licenciatura, passa pois a ser o requisito formal de admissão de candidatos exigido pela alínea a) do nº 1 do artigo 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, remetendo-se para o domínio da avaliação dos candidatos admitidos, nomeadamente da avaliação do perfil pretendido, toda a margem de discricionariedade técnica concedida à administração.

30 – Nesse sentido veja-se o AC TCAN de 07.12.2006, Rº00684/03-COIMBRA, em que, perante um caso concreto, em que a candidatura ao lugar de director de departamento de obras municipais foi limitada aos *licenciados em arquitectura*, entendeu que se tratava de uma restrição ilegal, por violar, nomeadamente, o artigo 4º nº 1 alínea a) da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, pois que, sem pôr em causa a margem de liberdade administrativa que havia sido reconhecida pelo STA, a *adequação das licenciaturas* deveria ser aferida tendo em conta o conteúdo funcional do cargo a preencher, e que desta ponderação resultavam como adequadas, no caso concreto, tanto a licenciatura em arquitetura como a licenciatura em engenharia civil.

31 – Ainda no sentido de considerar que apenas a licenciatura, sem qualquer designação de área adequada, veja-se o Ac. Do TAF de Braga, no processo 00260/05.OBEBRG, in www.dgsi.pt, no qual se pode ler no seu sumário:

I. Segundo o estatuto do pessoal dirigente aprovado pela lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, o chefe de divisão, que é titular de um cargo de direcção intermédia de 2º grau, é recrutado de entre funcionários que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos: licenciatura; aprovação no curso de formação profissional específica previsto no artigo 12º; quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura;

II. A titularidade de uma licenciatura, qualquer licenciatura, passa a ser o requisito formal de admissão de candidatos, remetendo-se para o domínio da avaliação dos candidatos admitidos, nomeadamente da avaliação do perfil pretendido, toda a margem de discricionariedade técnica concedida à administração;

*III. Não é admissível que a entidade que abriu o concurso possa definir o perfil de candidato pretendido, para ocupar a vaga, mediante a limitação do requisito habilitacional formal da licenciatura a determinada ou determinadas licenciaturas. Na verdade, a não ser assim, isso resultaria numa limitação ilegal da possibilidade de ser escolhido para todos aqueles que, não obstante serem licenciados, não tivessem os elementos integradores do perfil pretendido radicados nessa licenciatura.**



32 – O presente procedimento concursal, designadamente, o anúncio lançado, a ata junta como documento 5 e, conseqüentemente a decisão de exclusão do recorrente com base nessa determinação de que ora se recorre, viola o princípio da imparcialidade consignado no art.º 9.º do CPA: *“A Administração Pública deve tratar de forma imparcial aqueles que com ela entrem em relação, designadamente, considerando com objetividade todos e apenas os interesses relevantes no contexto decisório e adotando as soluções organizatórias e procedimentais indispensáveis à preservação da isenção administrativa e à confiança nessa isenção.”*

33 – Viola ainda o art.º 20.º, nº 1 alínea a) da Lei nº 2/2004.

34 – Assim não se considerando, *“isso resultaria numa limitação ilegal da possibilidade de ser escolhido para todos aqueles que, não obstante serem licenciados, tivessem os elementos integrantes do perfil pretendido radicados nessa licenciatura.”*

35 – Que é justamente o caso do Recorrente, que detém uma licenciatura, embora não especifica da área que o anúncio indica, mas possui formação académica requerida, pois detém o título de Doutor em Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho e experiência na área.

36 – E só por si, o facto de ter um doutoramento na área deveria conferir ao aqui recorrente a admissão a concurso, pois o grau de doutoramento tem um peso académico superior ao de licenciatura.

37 – Razão pela, aliás, na Acta do júri supra junta como documento 5, nos critérios de selecção do concurso em apreço, no “Parâmetro Habilitações Académicas” (cfr. linha 72), a valoração para Doutoramento na área “Gestão e Administração/Segurança e Higiene no Trabalho” é a máxima, ou seja, 20 valores (cfr. Linha 78).

38 – Mais, para além de funcionário da Câmara Municipal de Cascais, o recorrente acumula ainda funções como Professor Coordenador de uma licenciatura em Engenharia de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho, área em que detém o referido Doutoramento, área, ainda, em que o concurso em apreço solicita competência técnica, o que deveria corresponder a uma mais-valia para a Câmara Municipal de Cascais, em vez de motivo de exclusão.

38 - Dir-se-á assim, que também aqui existiu uma violação do disposto no art.º 20.º da Lei 2/2004 e do princípio da imparcialidade, pois o grau de Doutor que só por si tem maior peso académico do que a licenciatura, que o recorrente também possui, não foi considerado ao excluir-se o aqui recorrente.

38 – Pelo que a exclusão do recorrente reputa-se violadora do princípio da imparcialidade, constante do art.º 9.º CPA e violadora do disposto no art.º 20.º, da Lei 2/2004, na sua redação atual, devendo o aqui recorrente ser admitido ao presente concurso anulando-se o ato deliberativo da sua exclusão e substituindo-se o mesmo por deliberação que o admita.

39 – Por último e sem prescindir do atrás dito, refira-se que a licenciatura requerida - Gestão e Administração, Segurança e Higiene no Trabalho – nem sequer se adequa ao conteúdo funcional publicitado no anúncio: *Planeamento municipal adequados à problemática da Proteção Civil no concelho de Cascais, nomeadamente através do Plano Municipal de Emergência, bem como garantir a sua constante dinamização.*

40 – Pelo que, se reitera ao definir uma licenciatura específica, que ainda por cima é desadequada ao conteúdo funcional do cargo pretendido; ao excluir candidatos que possuem formação académica na área, a deliberação do júri violou o previsto no art.º 20.º da Lei 2/2004 e os princípios da imparcialidade e da igualdade previsto no CPA.¹

Termos em que, requer a V. Exa se digne receber o presente recurso, julga-lo procedente e, em consequência, anular, o ato de exclusão do recorrente, ordenando a sua admissão ao concurso

JUNTA: 5 Documentos, procuração forense

P.D.

Advogada

Susana Nicole Norte

Advogada

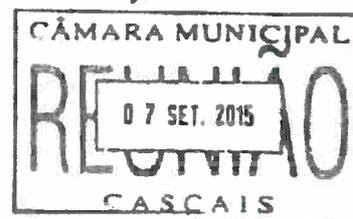
CF 180088050

Av. da República 14 – 6.º andar

1050-191 Lisboa

T. 213584700 - 912588025

¹ Nas suas relações com os particulares, a Administração Pública deve reger-se pelo princípio da igualdade, não podendo privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever ninguém em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data: 07/09/2015

Proposta nº 834 | 2015

Pelouro: Recursos Humanos

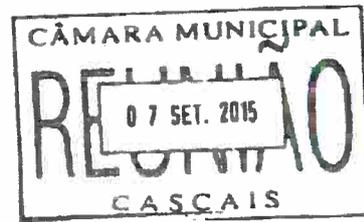
Assunto: Júri dos Procedimentos Concurais para Provimento de Cargos de Direção Intermédia de 1.º, 2.º, e 3.º Graus

Considerando que:

- a) Pelo Despacho n.º 353/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, em 8 de janeiro, foi publicado o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM);
- b) Através dos Despachos n.ºs 4/2014, 5/2014 e 6/2014 de 20 de janeiro, foram nomeados dirigentes de 1.º, 2.º e 3.º graus, respetivamente, em regime de substituição, determinando igualmente a abertura dos necessários procedimentos concursais para recrutamento dos titulares de cargos dirigentes para as unidades orgânicas identificadas;
- c) Com vista a promover a melhoria das competências técnicas e gestionárias exigidas aos titulares dos cargos de direção intermédia e de acordo com os parâmetros das exigências da nova gestão pública, transmitindo conhecimentos em áreas chave relacionadas com a capacidade de liderança, inovação, qualidade e gestão por objetivos com orientação para os resultados a Câmara Municipal e a Fundação CEFA, organizaram em parceria, a 1.ª Edição do Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) em Cascais, direcionada a todos os trabalhadores titulares da Carreira de Técnico Superior e que, à data, reuniam os requisitos legais para poderem posteriormente concorrer aos concursos;
- d) Dado ao elevado número de dirigentes em regime de substituição e a necessidade de regularização através dos requisitos legais exigidos para o provimento dos cargos, pretende-se iniciar procedimentos concursais em duas fases, sendo que a primeira fase irá decorrer ainda no presente ano e a segunda no início do próximo ano;
- e) Nos termos do n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal e é composto por um presidente e dois vogais.

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A composição dos seguintes Júri de recrutamento:

a) Presidente: Marina Pereira, Diretora dos Serviços de Desenvolvimento Organizacional e Sistemas de Informação do Instituto Nacional de Administração (INA);

Vogal: Bernardo Maria Melo Pinto Gonçalves, Diretor Municipal;

Vogal: Marco André Costa Martins Espinheira, Diretor Municipal;

para provimento de Cargos de Direção Intermédia de 1.º e 2.º Grau, das seguintes Unidades Orgânicas:

- Departamento de Recursos Humanos e Assuntos Jurídicos (DHJ);
- Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização (DPF);
- Divisão de Contabilidade, Controlo e Disponibilidades (DCCD);
- Divisão do Plano e Controlo Orçamental (DPCO);
- Divisão de Contratação Pública (DCOP);
- Divisão de Fiscalização Geral (DFIS);
- Divisão de Polícia (DPOL);
- Divisão de Fiscalização, Obras e Infraestruturas (DFEI);
- Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE);
- Divisão de Desenvolvimento de Recursos Sociais (DDES);
- Divisão de Intervenção Social (DIIS);
- Divisão de Promoção da Saúde (DIPS).

b) Presidente: Alexandra Duarte, Diretora de Serviços de Recrutamento Gestão da Mobilidade do INA;

Vogal: Filipe Miguel Cruz Queirós Nascimento, Diretor Municipal;

Vogal: Miguel Maria Horta Costa Arrobas Silva, Diretor Municipal;

para provimento de Cargos de Direção Intermédia de 1.º, 2.º e 3.º Grau, das seguintes Unidades Orgânicas:

- Departamento de Gestão Territorial (DGT);
- Departamento de Intervenção Territorial (DIT);
- Divisão de Licenciamentos Urbanísticos (DLUR);
- Divisão de Gestão Administrativa (DGEA);
- Divisão de Requalificação Urbanística e Loteamentos (DRUL);
- Divisão de Obras de Vias e Infraestruturas (DOVI);
- Divisão de Obras de Edifícios e Equipamentos (DOEE);
- Divisão de Gestão da Estrutura Verde (DGEV);
- Divisão de Promoção de Emprego (DPRE);
- Divisão de Juventude (DJUV);
- Unidade de Iluminação e Espaço Público (UIEP).

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



Handwritten initials and signature in blue ink.

2. Que a presente proposta seja submetida a deliberação da assembleia municipal, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O Presidente da Câmara

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

Aprovado por maioria, com 5 abstenções dos srs. Vereadores João Pondeiro, Alexandre Saugent e Maria Teresa Bejo do PS, do sr. Vereador Clemente Alves da CDU e da sr. Vereadora Maria Isabel Magalhães do Movimento Independente "Sem Cascais".

DOC 2

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE201601/0154
Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado: Activa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Organismo: Câmara Municipal de Cascais
Regime: Cargos não inseridos em carreiras
Cargo: Direção Intermédia de 2º grau
Área de Actuação: Prevenção e Sensibilização
Remuneração: 2613,84
Suplemento Mensal: 194.79 EUR

Conteúdo Funcional: Funções de direção inerentes às competências constantes no Anexo II, do artigo n.º 55º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Cascais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 22 de novembro de 2012, publicado pelo Despacho n.º 16338/2012, no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 353/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro.
Planeamento municipal adequados à problemática da Proteção Civil no concelho de Cascais, nomeadamente através do Plano Municipal de Emergência, bem como garantir a sua constante dinamização.
E as consagradas nos artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, bem como com as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Gestão e Administração, Segurança e Higiene no Trabalho
Experiência profissional técnica na área de atividade a concurso e prévio exercício de cargos de coordenação ou direção.
Competências comportamentais essenciais para o exercício do cargo:
Orientação para a Segurança e para os Resultados: Cumprir e fazer cumprir regras de segurança, utilizar sistemas de controlo e verificação, assumir objetivos exigentes e fomentar a participação para melhoria dos resultados.
Planeamento e Organização: Planear e organizar a sua atividade, definir prioridades, distribuir tarefas, acompanhar, controlar e avaliar a execução de atividades e introduzir os ajustamentos necessários.
Perfil: Liderança, Cooperação e Representação Institucional: Ter um trato cordial e afável, estimular a iniciativa, promover o espírito de equipa, ter um papel ativo, transmitir uma imagem credível e comunicar de modo claro e preciso.
Tolerância à pressão e contrariedades: Manter-se produtivo e o controlo emocional em situação de pressão e contrariedade, aceitar críticas e gerir as exigências profissionais.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Composição do Júri: Presidente: Marina Pereira, Diretora de Serviços
Vogal efetivo (substituto o presidente nas suas faltas e impedimentos): Bernardo Maria Melo Pinto Gonçalves, Diretor Municipal
Vogal efetivo: Marco André Costa Martins Espinheira, Diretor Municipal

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Cascais	1	Largo 5 de Outubro		2754501 CASCAIS	Lisboa	Cascais

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não
Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª Série, n.º 1/2016, 2º Suplemento, de 2016-01-04 e Jornal "Público, de 11/01

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Cascais

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de um formulário online, disponível em <http://www.ina.pt/questionarios/index.php?r=survey/index/sid/663144>, até ao dia 27 de janeiro de 2016 (inclusive), onde deverá, também, ser feito o upload dos documentos comprovativos do declarado, nomeadamente:

- a) Certificado de habilitações académicas;
- b) Declaração atualizada da experiência profissional detida, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a relação jurídica de emprego público, carreira/categoria detida, o tempo de serviço na carreira/categoria em funções públicas, na qual conste inequivocamente a indicação do conteúdo funcional e atividades desenvolvidas no âmbito do exercício de funções, especificamente:
 - I. Tipo de funções;
 - II. Área técnica e atividades desenvolvidas;
- c) Declaração atualizada da experiência profissional detida no exercício de funções de coordenação ou direção, onde conste a dimensão das equipas coordenadas/dirigidas e a área de atividade dessa unidade orgânica;
- d) Um ficheiro único com a digitalização de todas as formações profissionais nas áreas técnicas relevantes para as competências do cargo de direção a que se candidata;
- e) Um ficheiro único com a digitalização de todas as formações profissionais nas áreas gestão/liderança, nomeadamente as previstas na Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril, e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, incluindo o Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) e o Programa de Gestão Avançada na Administração Pública (PROGAL).
- f) Curriculum vitae, datado e assinado;

Só é admissível a apresentação de candidatura em formato eletrónico.
Para mais informações sobre as áreas relevantes consideradas no âmbito da Avaliação Curricular, por favor consulte a Ata n.º 1, disponível em <http://www.cm-cascais.pt/recursos-humanos>.

Contacto: Divisão de Recrutamento e Seleção - INA Teif. 214465300 Email: bep.helpdesk@ina.pt

Data de Publicação 2016-01-14

Data Limite: 2016-01-27

Observações Gerais: Aos candidatos ao cargo Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE), esclarece-se que:

1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
2. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência dos interessados, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64 -A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3 -B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

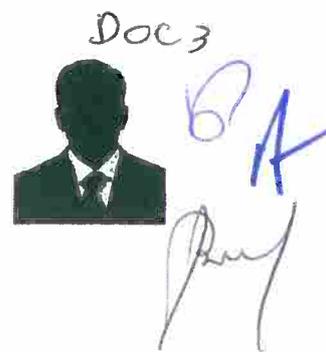
Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:
Total Com Auxílio da BEP:

10
K
Pury

Curriculum Vitæ



Paulo Jorge Bernardes Gaspar

DADOS

Data de Nascimento: 07 de Agosto de 1965;

PESSOAIS

Nacionalidade: Portuguesa;

Cartão de Cidadão: Nº 07573576 válido até 19/08/2019

Morada: Estrada do Livramento nº 215, Bicesse,
2645-347 Alcabideche;

Telefone: 912 525 536;

e-mail: paulogaspar65@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÉMICA

2015 Doutoramento em Higiene Saúde e Segurança no Trabalho, pela Universidade de Leon nota final "Sobresaliente" com menção "cum laude";

2011 Obtenção do Grau DEA no Doutoramento em Higiene Saúde e Segurança no Trabalho - defendida Tesina sob o tema "Estudo da Síndrome de *Burnout* numa Amostra de Bombeiros em Portugal";

2008 Componente Curricular do Doutoramento em Higiene Saúde e Segurança no Trabalho, pela Universidade de León (nota final 2.4, sobre 3)

2004 Licenciatura em Investigação Social Aplicada
Pela U M de Lisboa (Média final 15 valores).

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2015 - Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL) (CEFA 212 horas);

2015 - Participante nas Conferências Temáticas- Contributos para "A Melhoria das Condições de Trabalho" - Auditório da Casa das Histórias Paula Rego, Cascais, 20 de Março;

2014 - Participante no "XII Congresso Internacional de

**FORMAÇÃO
PROFISSIONAL
(continuação)**

- Prevenção de Riesgos Laborales" ORP 2014", com o tema "Response to the Emergency in Hospital Facilities", Zaragoza, 21, 22 e 23 de Maio;**
- 2014 - Participante na SHO 2014-Colóquio Internacional de Segurança e Higiene Ocupacionais, Guimarães 13 e 14 de Fevereiro;**
- 2011 - Participante no curso profissional "SIADAP", que decorreu de 23 a 24 de Março de 2011, duração de 14 horas;**
- 2011 - Participante nas 1as Jornadas de Tecnologia e Sustentabilidade dos Sistemas Florestais, que se realizaram no dia 25 de Fevereiro de 2011, no Centro de Ciência Viva da Floresta de Proença-a-Nova**
- 2011 - Curso "Curso Segurança Contra Incêndios em Edifícios para Técnicos com Formação Base em SCIE", (JOTA 96 - 70 Horas);**
- 2011 - Curso Elementar USAR (ANAFS - 8 horas);**
- 2010 - Participante no Seminário "Fire Paradox-Gestão Integrada do Fogo", organizado pela Sociedade de Ciências Florestais, no dia 11 de Fevereiro;**
- 2010 - Curso "A Perigosidade Atípica na Segurança Contra Incêndios em Edifícios" (LNEC- 40 horas);**
- 2009 - Curso "Segurança Contra Incêndios em Edifícios" (Action-Modulers - 30 horas);**
- 2007 - Curso "Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndios em Edifícios" (ENB - 21 horas)**
- 2006 - Curso "Segurança Contra Incêndios em Edifícios Urbanos" (Certnec - 12 horas)**
- 2006 - Curso SIADAP (CMC - 14 horas)**
- 2005 - Curso "Micro - informática e Qualidade de Serviço" (CMC - 90 horas)**
- 2004 Curso de Planos de Emergência e Gestão de Crise (IAEC - 40 horas)**
- 2004 - Curso "Formação de operação do EIS/INFOBOOK" (Certitecna - 12 horas)**



**FORMAÇÃO
PROFISSIONAL
(continuação)**

- 1998** - Curso Básico de Socorrismo (ENBP)
1998 - Curso de Segurança em Estabelecimentos Similares de Hotelaria
1998 - Curso de Segurança Contra Incêndios (ITSEMAP)
1998 - Curso de Aperfeiçoamento Prático em Técnicas de Combate a Incêndios (ELA).
1998 - Curso de Formação de Operação do Programa EIS/INFOBOOK. (Programa de Gestão do Plano de Emergência Municipal). (Certitecna)
1995 - Curso Profissional de Relações Públicas. (CMC)

**EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL**

Desde Janeiro 2012
Coordenador do Gabinete Técnico (GTEC) do Departamento de Polícia e Fiscalização (DPF) da Câmara Municipal de Cascais.

Principais funções desempenhadas:

- **Membro da Comissão de Vistorias nos termos dos Artigos, 65º, 90º e 96º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificações (RJUE);**
- **Fiscalização das condições de segurança a operadores económicos no concelho de Cascais;**
- Coadjuvação, assessoraria e secretariado do Diretor no cumprimento da missão e competências do DPF, e desempenho de outras atribuições e tarefas que sejam estabelecidas pelo Diretor do DPF;
- **Coordenação de uma equipa multidisciplinar de 36 elementos distribuídos pelas seguintes áreas funcionais:**
 - **Apoio operacional (16 elementos),** com competências ao nível da gestão e conservação das instalações, parques de viaturas e todos os materiais dependentes e a cargo do DPF, bem ao nível do exercício de funções técnico administrativo no âmbito de:
 - Armamento, fardamento e equipamento;
 - Comunicações e informática;
 - Transportes e serviços gerais;
 - Gerir os armazéns e guardar os objetos apreendidos e suscetíveis de servir de prova;

**EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL
(continuação)**

- **Central de segurança (5 elementos+3 empresa),** com competências ao nível da operação da sala de videovigilância e de alarmes instalada no DPF, em estreita colaboração com a DPOL, através da:
- Coordenação do serviço de autoproteção nos termos da lei da segurança privada, com recurso aos próprios trabalhadores do município e em proveito próprio;
 - Monitorização dos sistemas de alarme e videovigilância e alerta às entidades competentes sempre que seja detetada uma situação que implique a sua intervenção;
 - Manutenção, em conjunto com a entidade privada gestora do sistema, de uma base de dados com as imagens recolhidas, durante o período legal em vigor, para eventual utilização prevista nos termos da lei, assegurando a privacidade de todos os dados recolhidos, de acordo com o disposto na Lei de Proteção de Dados;
- **Expediente e arquivo (12 elementos),** com competências ao nível do apoio administrativo ao DPF, no âmbito de todas as suas áreas de atuação, assegurando, designadamente, o desenvolvimento de todas as tarefas de natureza administrativa necessárias à prossecução das competências das várias unidades orgânicas flexíveis que o compõem, bem como assegurar o expediente geral e o atendimento.

Fevereiro de 2006 a Janeiro de 2012

Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Cascais como Coordenador do **Gabinete Municipal de Protecção Civil**.

Principais funções desempenhadas:

- **Membro da Comissão de Vistorias do município de Cascais, na vertente Segurança Contra Incêndios em estacionamentos, escolas, hospitais, lares de idosos, recintos de espectáculos e reuniões públicas, recintos itinerantes ou provisórios, hoteleiros e restauração, desportivos e lazer, museus oficinas e**

**EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL
(continuação)**

- armazéns;
- **Coordenação de uma equipa multidisciplinar constituída por 9 sapadores Florestais, 3 técnicos superiores e 5 Assistentes técnicos;**
 - Coordenação da actualização, exercício e operacionalização do Plano Municipal de Emergência;
 - Coordenação da actualização do Plano de Emergência Contra Acidentes Industriais do Concelho de Cascais;
 - Acompanhamento das necessidades de apoio dos Agentes de Protecção Civil, nomeadamente dos Corpos Bombeiros sedeados no concelho;
 - Coordenação e acompanhamento das equipas de socorro e segurança em situação de resposta à emergência;
 - Coordenação da elaboração de programas de sensibilização às populações, informação e prevenção dos principais riscos que podem atingir o concelho, através dos Órgão de Comunicação Social
 - Coordenação de campanhas de sensibilização, informação e prevenção, junto das Escolas, com elaboração de planos Prévios de Intervenção e exercícios aos Planos de Emergência Internos;
 - Coordenação da estrutura municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com a colaboração do Gabinete Técnico Florestal;
 - **Coordenação e Formação das duas equipas de Sapadores Florestais em missões de silvicultura, prevenção e combate a Fogos Florestais (9 Sapadores e um Técnico Superior);**
 - Coordenação da elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
 - Coordenação da elaboração do Plano Operacional Municipal;

Janeiro de 2005

Técnico Superior de Sociologia no **Serviço Municipal de Protecção Civil de Cascais.**

Principais trabalhos desenvolvidos:

- Levantamento e caracterização socioeconómica do



**EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL
(continuação)**

- concelho de Cascais;
- Levantamento de riscos e vulnerabilidades do concelho de Cascais;
- Actualização do Plano Municipal de Emergência de Cascais;
- Colaboração na elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais;
- Colaboração na elaboração da Carta de Risco de Cheias do concelho de Cascais;
- Elaboração de Manual de Protecção Civil – Medidas de Autoproteção



**EXPERIÊNCIA
ACADÉMICA**

Triénio 2015-2018

- Membro do Conselho Técnico-Científico do Instituto Superior de Línguas e Administração (ISLA);
- Professor Coordenador no ISLA

Desde Outubro 2009

- Docente do Ensino Superior nas cadeiras de "Segurança Contra Incêndios em Edifícios e "Organização de Emergência";

**PARTICIPAÇÃO
EM CONGRESSOS
E SEMINÁRIOS**

- **Orador no Seminário "III Jornadas Técnicas PCBM Leiria 2015",** palestra com o tema **"O Socorro em Centros Urbanos Históricos "**, Leiria,17 Abril;
- **Orador no Seminário "IV Vertentes e Desafios da Segurança 2014",** palestra com o tema **"Estudo da Síndrome de Burnout nos Bombeiros Voluntários Portugueses",** Leiria,30 e 31Out;
- **Orador no "XII Congreso Internacional de Prevención de Riesgos Laborales" ORP 2014",** com o tema **"Response to the Emergency in Hospital Facilities",** Zaragoza, 21, 22 e 23 de Maio;
- **Orador no "XII Congreso Internacional de Prevención de Riesgos Laborales" ORP 2014",** com o tema **"Study on Burnout Syndrome within the Portuguese Firefighters population",** Zaragoza, 21, 22 e 23 de Maio;
- **Orador no "XII Congreso Internacional de**

**PARTICIPAÇÃO
EM CONGRESSOS
E SEMINÁRIOS
(continuação)**

Prevenção de Riesgos Laborales" ORP 2014", com o tema "Study on Burnout Syndrome within the Portuguese Firefighters population", Zaragoza, 21, 22 e 23 de Maio;

- Orador no "7th International conference WOSNET 2014", palestra com o tema "A Study on burout syndrome within portuguese firefighters population", Glasgows, 30SET a 04OUT
- Orador no Simpósio Internacional "Occupacional Saphety and Hygiene", palestra com o tema "Estudo da Síndrome de Burnout nos Bombeiros Voluntários Portugueses" Guimarães, 13 e 14FEV14;
- Orador no Seminário "Vertentes e Desafios da Segurança 2012", palestra com o tema "Medidas de Autoproteção, casos práticos", Leiria, 25 e 26Out12;
- Orador no Seminário "Vertentes e Desafios da Segurança 2011", palestra sobre "Medidas de Autoproteção no Contexto do novo Regime de Segurança Contra Incêndios", Leiria, 28Out11;
- Orador no Congresso "Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho na Empresa", palestra sobre "Medidas de Autoproteção no Contexto do novo Regime de Segurança Contra Incêndios" realizado a 11 de Maio 2011, sob a organização da *Verlag Dashover* e com tema "A Gestão da Emergência: Planos de Segurança Contra Incêndios;
- Moderador no Seminário "Núcleos Urbanos Antigos Estratégias de Protecção Civil" realizado a 24 de Junho de 2010, sob a organização de Câmara Municipal do Seixal

PUBLICAÇÕES

- Gaspar, P., Neves, M.C. (2014). "Estudo da Síndrome de Burnout nos Bombeiros Voluntários Portugueses". In Neves, M.C. et al (Eds) Vertentes e Desafios da Segurança 2014 (ISBN 978-989-99199-0-7), Leiria, Portugal;
- Gaspar, P., Neves, M.C. (2014). "Study of Burnout Syndrome within the Portuguese Firefighters Population". In Archivos de Prevención de Riesgos Laborales, Volumen 17, Especial Congreso I, p35;

107
if
P. Neves

PUBLICAÇÕES
(continuação)

- **Gaspar, P., Neves, M.C. (2014). "Study of Burnout Syndrome within the Portuguese Firefighters Population".** In Mondelo et al. (Eds) Prevention in the XXI Century Business: A Key of Competitiveness (ISBN 978-84-616-3573-3), Saragoça, Espanha;
- **Gaspar, P., C., Neves, M.C. (2014). "Estudo da Síndrome de Burnout nos Bombeiros Portugueses".** In: Arezes et al. (Eds), Occupational Safety and Hygiene - SHO2014 (ISBN: 978-989-98203-2-6), Guimarães, Portugal, pp. 150-152;
- **Gaspar, P., Neves, M.C. (2014). "Study of Burnout Syndrome within the Portuguese Firefighters Population".** AHFE Conference 2014, 19 a 23 de Julho de 2014, Cracóvia, Polónia;
- **(2014) - "A Study on burout syndrome within portuguese firefighters population",** Learning from the past to shape a safer future, WOSNET 2014, pp. 41-43;
- **(2014) - "Treinos e Simulacros - Resposta à Emergência em Instalações Hospitalares",** Occupational Saphety and Hygiene - SHO 2014, Proceedings Book, Fev/2014, pp. 270-271;
- **(2009) - "O papel dos Serviços Municipais de Protecção Civil",** Revista Segurança em Protecção Civil, n.º 3, Março/2009, pp. 9-11.

PROJECTOS E
TRABALHOS
REALIZADOS

- **2000 a 2006 - Elaboração e implementação de Planos de Emergência Internos das Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Cascais.**

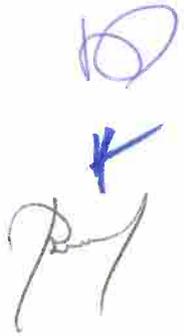
INFORMÁTICA

- Bons conhecimentos na óptica do utilizador em Microsoft Office (Word, Excel, Power Point). Utilizador regular de Internet.

INFORMAÇÃO
COMPLEMENTAR

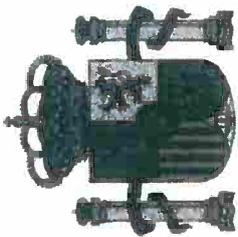
- Formador de Combate a Incêndios;
- Ingresso no Corpo de Bombeiros Voluntários de Alcabideche em 1994 como aspirante;
- Bons conhecimentos de Inglês;
- Bons conhecimentos de Francês;
- Bons conhecimentos de Espanhol;

- Carta de Patrão de Costa;
- Carta de condução de automóveis ligeiros e motociclos desde 1984.



Bicesse, Janeiro de 2016

(Paulo Jorge Bernardes Gaspar)



Felipe VI, Rey de España
y en su nombre
el Rector de la Universidad de León



Considerando que, conforme a las disposiciones y circunstancias prevenidas por la legislación vigente,

Don Paulo Jorge Bernardes Gaspar

Nacido el día 7 de agosto de 1965, en *Maçambique*, de nacionalidad portuguesa, ha superado los Estudios de Doctorado en el Departamento de Ciencias Biomédicas, dentro del programa **HIGIENE, SALUD Y SEGURIDAD EN EL TRABAJO**, en las condiciones establecidas en la legislación vigente

para los poseedores de títulos extranjeros no homologados a un título español de segundo ciclo, y ha hecho constar su suficiencia en esta Universidad el día 30 de abril de 2015, con la calificación de **Sobresaliente "cum laude"**, expide el presente Título Universitario Oficial de

Doctor por la Universidad de León "cum laude"

con validez en todo el territorio nacional, que faculta al interesado para disfrutar los derechos que a este Título otorgan las disposiciones vigentes.

Dado en León, a 25 de agosto de 2015

El interesado,
Paulo Jorge Bernardes Gaspar

El Rector,

Herminio

El Jefe del Servicio de Gestión Académica,

José Luis Carretero López-Tello

Fdo.: José Ángel Hermida Alonso

Fdo.: José Luis Carretero López-Tello

009A-008923

Registro Nacional de Títulos | Código de CENTRO | Registro Universitario de Títulos
2015248430 | 09DOA803

Doc 3

SIGRE, S.A.

Paulo
A
Herminio

Nota: Este documento no tiene validez si no se acompaña el original de la Universidad de Chile, o si el documento no tiene validez por estar duplicado o si el titular es diferente al que aparece en el documento.

Registrado en la Universidad de Chile con el n.º 09.12016.

Avalado, em. 03 de Nov. 2016

Q Reitor

OLAF ALFANUMERICA: DOM803	Nº REGISTRO NAL. DE TITULOS: 2015245430	CODIGO DE CENTRO:	REGISTRO UNIV. DE TITULOS: 09DOM803
-------------------------------------	---	-------------------	---

Reverso del Título Universitario Oficial de Doctor por la Universidad de Chile, expedido el día 25 de agosto de 2015 a favor de Don Paulo Jorge Bernardes Gaspar, que supere en abril de 2015 los estudios conducentes al mencionado título.

DIMENSIONES:

1. El presente título surte efectos desde el día 25/08/2015, fecha de abono de los derechos de expedición del título.
2. El presente título ha sido entregado al interesado con fecha: 17/04/16

La Jefa de la Unidad de Títulos,
Manuela Carotero
Fdo.: Marina D. Cordaro Rodríguez

SICHE, S.A.



Exm.º Senhor
Paulo Jorge Bernardes Gaspar
Estrada do Livramento 215
2645-347 Alcabideche

010069 23-09 '16

V/ Comunicação:
V/ Ref.ª:
N/ Ref.ª:

Assunto: Notificação de exclusão

Procedimento concursal para seleção: Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE)

Aviso de Abertura: DR, 2.ª Série, n.º 27-C/2016, 4/01

Por deliberação do júri do procedimento concursal acima referenciado fica V. Exa. notificado(a) da decisão de exclusão do procedimento, por não reunir o(s) requisito(s) que se enumera(m):

- Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

Mais se informa, que de acordo com o disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, o procedimento concursal é de caráter urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Júri

Diretora de Serviços do INA



(Marina Pereira)

Doc 5
A
A
Paul

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE)

Ata número um

No dia 17 de dezembro de 2015, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas 16h00m, reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de 7 de setembro de 2015, em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3 - B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE), Direção Intermédia de 2.º grau, estando presentes, Marina Pereira, Diretora de Serviços, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Bernardo Maria Melo Pinto Gonçalves, Diretor Municipal, e Marco André Costa Martins Espinheira, Diretor Municipal, para, tendo em conta a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar posto a concurso, definir:

1. Os requisitos legais exigíveis para o exercício do cargo;
2. Os critérios de apreciação e ponderação curricular, por referência ao perfil do cargo;
3. Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública;
4. A ponderação a atribuir a cada um dos itens (avaliação curricular e entrevista pública), no cálculo final.

O júri deliberou que, no presente procedimento concursal, será aplicado, na seleção, para além do método obrigatório de Entrevista Pública, o método de seleção Avaliação Curricular, com carácter eliminatório.

Mais deliberou que os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às milésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito até às milésimas, para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior, igual ou superior a cinco, respetivamente.



33

I- Requisitos de Admissão

34 Serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que detenham os
35 requisitos previstos no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, e licenciados nas
36 seguintes áreas de formação académica: Gestão e Administração, e Segurança e higiene no
37 trabalho.

38

39

II- Avaliação curricular (AC)

40

41 Decidiu o júri adotar a definição de Avaliação Curricular constante do n.º 1 do artigo 11.º do
42 regime geral de recrutamento e seleção, aprovado pela Portaria nº 83-A/2009, de 22 de
43 janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, de aplicação
44 subsidiária relativamente ao disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual,
45 sendo esta a seguinte: *“A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos,
46 designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da
47 experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas”.*

48 Decidiu, por unanimidade o júri, considerar na Avaliação Curricular os seguintes critérios:

- 49 a) **Habilitações Académicas (HA)**, em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou
50 a equiparação legalmente reconhecida;
- 51 b) **Experiência Profissional (EP)**, em que se avaliará o exercício de funções na área de
52 atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em área afins, na carreira de
53 técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3), nas áreas
54 identificadas no quadro de valoração desse parâmetro, bem como o exercício de funções
55 de coordenação, desde que exercidas na carreira de técnico superior ou equiparada
56 (funções com grau de complexidade 3), ou o exercício de cargos de direção intermédia.
- 57 c) **Formação Profissional (FP)**, em que se ponderarão as ações de formação e de
58 aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, bem
59 como as que se encontrem relacionadas com as funções de direção.

60

61 A Avaliação Curricular dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, bem como cada fator
62 nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula, ponderando os diferentes fatores,
63 nas percentagens indicadas:

64

$$AC = (HA \times 25\%) + (EP \times 50\%) + (FP \times 25\%)$$

65 Em que:

F. M. D.
[Handwritten signature]

- 66 AC = Avaliação Curricular
- 67 HA = Habilitações Académicas
- 68 EP = Experiência Profissional
- 69 FP = Formação Profissional

70
71

72 **Parâmetro Habilitações Académicas**

73

74 Na avaliação do fator **Habilitação Académica (HA)**, o júri decidiu valorar a habilitação,
75 considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma
76 habilitação, aquela que atribua ao candidato a melhor valoração, de acordo com os critérios
77 indicados na tabela infra.

78

	18 valores	19 valores	20 valores
Habilitação Académica (HA)	Licenciatura na área: Gestão e Administração Segurança e higiene no trabalho	Mestrado na área: Gestão e Administração Segurança e higiene no trabalho	Doutoramento na área: Gestão e Administração Segurança e higiene no trabalho

79

80 **Parâmetro Experiência Profissional**

81

82 Na avaliação do fator **Experiência Profissional (EP)**, não pode a pontuação atribuída
83 ultrapassar os 20 valores, sendo a valoração desta obtida de acordo com a tabela infra.

84

85 Os critérios a considerar serão o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o
86 procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, bem como outras capacitações
87 adequadas, com avaliação da sua natureza, duração e tipo de experiência profissional, de
88 acordo com o seguinte quadro:

89

Valoração	Tipologia de experiência profissional
0	Sem experiência em funções técnicas na área proteção civil
4	Até 2 anos em funções técnicas na área de proteção civil sem funções inspetivas/vistoria
8	Até 2 anos em funções técnicas na área de proteção civil com funções inspetivas/vistoria
10	Até 4 anos em funções técnicas na área de proteção civil sem

Valoração	Tipologia de experiência profissional
	funções inspetivas/vistoria
12	Até 4 anos em funções técnicas na área de proteção civil com funções inspetivas/vistoria
14	Até 6 anos em funções técnicas na área de proteção civil sem funções inspetivas/vistoria
16	Até 6 anos em funções técnicas na área de proteção civil com funções inspetivas/vistoria
18	6 ou mais anos em funções técnicas na área de proteção civil sem funções inspetivas/vistoria
20	6 ou mais anos em funções técnicas na área de proteção civil com funções inspetivas/vistoria

90

91 - Duração da experiência das funções de coordenação/direção e dimensão das equipas:

92

Valoração	Tipologia de experiência profissional
0	Sem experiência em funções de coordenação ou direção.
4	Até 4 anos de experiência em funções de coordenação de equipas com menos de 8 elementos.
8	Até 4 anos de experiência em funções de coordenação de equipas com mais de 8 elementos.
10	Até 4 anos de experiência em funções de direção de equipas com menos de 8 elementos.
12	Até 4 anos de experiência em funções de direção de equipas com mais de 8 elementos.
14	4 ou mais anos de experiência em funções de coordenação de equipas com menos de 8 elementos.
16	4 ou mais anos de experiência em funções de coordenação de equipas com mais de 8 elementos.
18	4 ou mais anos de experiência em funções de direção de equipas com menos de 8 elementos.
20	4 ou mais anos de experiência em funções de direção de equipas com mais de 8 elementos.

93

94 A nota final do parâmetro Experiência Profissional será calculada de acordo com a seguinte
95 fórmula:

96 $EP = (EPT \times 30\%) + (EPCD \times 70\%)$

97 Em que:

98 EP= Classificação na Experiência Profissional

99 EPT= Classificação no subparâmetro na Experiência Profissional em Funções Técnicas

100 EPCD= Classificação no subparâmetro na Experiência Profissional em Funções de Coordenação
101 ou Direção

102

103 **Parâmetro Formação Profissional (FP)**

104 Na avaliação do fator **Formação Profissional (FP)**, o júri considerará todas as ações de
105 formação, frequentadas nos últimos 5 anos, quer para a formação profissional nas áreas
106 técnicas indicadas infra, quer para a formação profissional relacionada com funções de
107 direção, nomeadamente as previstas na Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril, e na Lei n.º
108 49/2012, de 29 de agosto. Serão consideradas todas as formações profissionais,
109 designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da
110 mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, de acordo com o quadro
111 seguinte, e respetiva valoração.

112 Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão:

113 - Duração da ação,

114 - Âmbito da formação (área funcional do cargo ou relacionada com funções de direção)

Valoração	Formação na área da Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE)	Formação na área da Gestão/Liderança
2	Até 50 horas de formação	Menos de 50 horas de formação
4	Até 100 horas de formação	50 ou mais horas de formação
6	Até 150 horas de formação	FORGEP/CAGEP/PROGAL
8	Até 200 horas de formação	CADAP
10	Mais de 200 horas de formação	GEPAL

115

116 Serão consideradas ações de formação na área da de Prevenção e Sensibilização,
117 nomeadamente as relacionadas com segurança e proteção civil, RSCIE, higiene e segurança no
118 trabalho, planeamento em proteção civil municipal, intervenção em situações de emergência

119 As ações que não especifiquem o número de horas serão pontuadas do seguinte modo:

120 • A um mês correspondem 120 horas

121 • A uma semana 30 horas

122 • A um dia 6 horas

123 • As ações que não refiram duração serão pontuadas com 0 valores.

124

125 Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação

126 Curricular inferior a 10,000 valores.

127

128

129 **III- Entrevista Pública (EP)**

130

131 A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática,
132 aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais se encontram vertidas nas
133 competências comportamentais constantes do Perfil de Competências e que de seguida se
134 reproduzem:

Competência 1
Orientação para a Segurança e para os Resultados: Cumprir e fazer cumprir regras de segurança, utilizar sistemas de controlo e verificação, assumir objetivos exigentes e fomentar a participação para melhoria dos resultados.
Comportamentos associados à competência:
<ul style="list-style-type: none"> • Cumpre e assegura o cumprimento das normas e procedimentos relativos à segurança, higiene e saúde no trabalho. • Utiliza e fomenta a utilização de sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a segurança. • Assume em regra objetivos ambiciosos e exigentes, embora realistas, para si e para os seus colaboradores, sendo persistente perante obstáculos ou dificuldades. • Compromete-se com os resultados a alcançar de acordo com os objetivos estratégicos da organização, sendo rigoroso na sua atuação.

135

Competência 2
Planeamento e Organização: Planear e organizar a sua atividade, definir prioridades, distribuir tarefas, acompanhar, controlar e avaliar a execução de atividades e introduzir os ajustamentos necessários.
Comportamentos associados à competência:
<ul style="list-style-type: none"> • Planeia e coordena a atividade do serviço, de acordo com os objetivos superiormente definidos. • Define prioridades para si e para o serviço, tendo em conta os objetivos a alcançar e os recursos existentes. • Distribui as responsabilidades, os projetos e tarefas pelos colaboradores de acordo com as suas competências e motivação, otimizando o potencial individual. • Acompanha, controla e avalia a execução dos projetos e atividades assegurando o seu desenvolvimento e a sua realização de acordo com os prazos e custos definidos.

136

Competência 3
Liderança, Cooperação e Representação Institucional: Ter um trato cordial e afável, estimular a iniciativa, promover o espírito de equipa, ter um papel ativo, transmitir uma imagem credível e comunicar de modo claro e preciso.
Comportamentos associados à competência:

- Tem um trato cordial e afável com colaboradores, superiores e os diversos utentes do serviço.
- Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e fomentando a partilha de responsabilidades, bem como a cooperação entre os seus colaboradores.
- Tem, em regra, um papel ativo e cooperante nos grupos de trabalho e é, por vezes, o seu dinamizador.
- Representa o serviço e/ou a organização, em grupos de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.
- Expressa-se oralmente com clareza, fluência e precisão, adaptando o discurso e a linguagem a diversos tipos de interlocutores.

137

Competência 4
Tolerância à pressão e contrariedades: Manter-se produtivo e o controlo emocional em situação de pressão e contrariedade, aceitar críticas e gerir as exigências profissionais.
Comportamentos associados à competência:
<ul style="list-style-type: none"> • Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão. • Perante situações difíceis mantém habitualmente o controlo emocional e o discernimento profissional. • Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais. • Aceita as críticas e contrariedades encarando-as como momentos de aprendizagem.

138

139 O júri deliberou adotar a metodologia, abaixo indicada, para a classificação em cada uma das
140 competências.

141 Quando uma competência tenha ancorados 5 comportamentos, a classificação será realizada
142 de acordo com o quadro seguinte:

Evidencia 1 ou nenhum dos comportamentos associados à competência em avaliação.	4 valores
Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	8 valores
Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	12 valores
Evidencia, claramente, 4 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	16 valores
Evidencia todos os comportamentos associados à competência em avaliação.	20 valores

143

144 Quando uma competência tenha ancorados 4 comportamentos, a classificação será realizada
145 de acordo com o quadro seguinte:

Não evidencia nenhum dos comportamentos associados à competência em avaliação.	4 valores
--	-----------

Evidencia, claramente, 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	8 valores
Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	12 valores
Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	16 valores
Evidencia todos os comportamentos associados à competência em avaliação.	20 valores

146

147 A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0
148 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos
149 fatores ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:

150

$$EP = \frac{C1 + C2 + C3 + C4}{4}$$

151

4

152 Em que:

153 EP = Entrevista Pública

154 C1 = Competência 1

155 C2 = Competência 2

156 C3 = Competência 3

157 C4 = Competência 4

158

159

IV- Classificação Final

160 Considerando que a seleção dos candidatos se centrará nas competências técnicas e
161 comportamentais necessárias para um bom desempenho das funções inerentes ao cargo em
162 questão e que:

163 - as competências técnicas serão avaliadas com recurso ao método de seleção "Avaliação
164 Curricular", que tratando-se de um método baseado na análise documental permite aferir da
165 qualificação profissional e não da qualidade da mesma;

166 - as competências comportamentais essenciais ao exercício das funções inerentes ao cargo
167 serão avaliadas com recurso à Entrevista Pública, permitindo um contacto pessoal, permite a
168 aferição do modo efetivo de atuação dos candidatos, e conseqüentemente da sua capacidade
169 de adaptação ao cargo específico;

170 o júri deliberou que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará
171 da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de
172 acordo com a seguinte fórmula:

173 $CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)$

174 Em que:

175 CF = Classificação Final

176 AC = Avaliação Curricular

177 EP= Entrevista Pública

178 Considerar-se-ão, como não são possuidores do perfil mínimo exigido para o exercício do
179 cargo de direção a concurso, todos os candidatos que, aplicada a fórmula supra, obtenham um
180 resultado inferior a 10,000 valores.

181 Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores:

182 1- Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular;

183 2- Tempo de serviço em funções de direção;

184 3- Habilitação Académica

185 **IV – Seleção do Candidato**

186 A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos estabelecidos na presente ata.
187 Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das
188 razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes
189 candidatos.

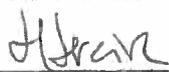
190 O Júri deliberou adotar fichas para o registo de elementos referentes a cada candidato e
191 apuramento de resultados, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem
192 os anexos I e II.

193 Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente
194 ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Júri.

195 17 de dezembro de 2015

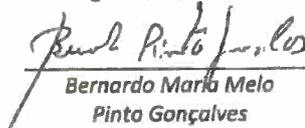
196 O Júri,

O Presidente do Júri



Marina Pereira

O Vogal Efetivo



Bernardo Maria Melo
Pinto Gonçalves

O Vogal Efetivo



Marco André Costa
Martins Espinheira

197

198

199

ANEXO I

200

Ficha de Avaliação Curricular

201

202

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

203

CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO (DPSE)

204

205 **Nome do Candidato:**

206

207

208

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

209

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com
 210 valoração até às milésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas
 211 em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula aprovada pelo Júri.

212

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação atribuída	Pontuação	Resultado
Habilitação Académica (HA)	25%		
Experiência Profissional (EP)	50%		
Formação Profissional (FP)			
<i>Formação na área técnica</i>	12,5%		
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>	12,5%		
Σ Pontuação FP:	25%		
Nota Final			

213

214

ANEXO II

215

Ficha de Entrevista Pública

216

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

217

CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO (DPSE)

218

219

220 Nome do Candidato:

221

222

223

FATORES A AVALIAR	COMPORTAMENTOS EVIDENCIADOS	VALORAÇÃO
Competência 1 (C1)		
Competência 2 (C2)		
Competência 3 (C3)		
Competência 4 (C4)		

224

225

226

227

$$EP = \frac{C1 + C2 + C3 + C4}{4}$$

228

229

230

231

$$EP = \boxed{}$$

232

233



1

2

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA

3

Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE)

4

Ata número dois

5 No dia 16 de março de 2016, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas 10h30m,
6 reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de 7 de setembro de 2015, em
7 conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-
8 B/2014, de 31 de Dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do
9 Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas
10 Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de
11 abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3
12 de setembro, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Chefe de Divisão de
13 Prevenção e Sensibilização (DPSE), Direção Intermédia de 2.º grau, estando presentes, Marina
14 Pereira, Diretora de Serviços, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Bernardo Maria
15 Melo Pinto Gonçalves, Diretor Municipal, e Marco André Costa Martins Espinheira, Diretor
16 Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 17 1. Análise das candidaturas quanto à sua admissibilidade ao procedimento Concursal em
18 conformidade com os requisitos previstos no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de
19 agosto;
- 20 2. Aplicação do método de avaliação curricular das candidaturas admitidas a concurso;
- 21 3. Calendarização do método entrevista pública

22

23

I- Análise das candidaturas

24

25 Após análise das candidaturas rececionadas o júri deliberou:

- 26 1. Apenas considerar a última candidatura eletrónica submetida pelos candidatos quando
27 estes houvessem submetido mais do que uma;
- 28 2. Admitir ao procedimento Concursal o seguinte candidato:
29 - LUÍS CECÍLIO MAIA DOS SANTOS
- 30 3. Não admitir a(s) seguinte (s) seguintes candidaturas:

Nome	Motivo
CLÁUDIA CRISTINA CELINA BRAGA	Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo

JÚLIA MARIA ALMEIDA MARQUES ALVES

12ª da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

LARA EMANUELA RODRIGUES DE SÁ

Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

PAULO JORGE BERNARDES GASPAR

Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

31

32

II- Aplicação do método Avaliação Curricular

33

34 O júri procedeu à aplicação do método avaliação curricular, e ao respetivo preenchimento das
35 fichas de avaliação curricular que fazem parte integrante da presente ata - ANEXO I. Estas
36 fichas traduzem a apreciação parcelar e global de cada candidato, com a atribuição da
37 respetiva classificação, de acordo com os critérios estabelecidos na ata n.º 1.

38 Deliberou o júri clarificar que no parâmetro Formação Profissional, designadamente no sub-
39 parâmetro "Formação na área de Gestão/Liderança", a valoração obtida nos diplomas
40 FORGEP/CAGEP/PROGAL e CADAP deverá ser somada à valoração obtida por via de frequência
41 de outra formação na área de gestão liderança, visto na ATA n.º 1 deste júri estar expresso,
42 nas linhas 104 e seguintes, que seriam consideradas todas as ações de formação frequentadas
43 no período aí indicado, não sendo contudo possível, em qualquer caso, a obtenção de
44 pontuação superior a 10,00 valores, neste sub-parâmetro.

45 Da aplicação deste método de seleção resultaram as seguintes classificações:

46

Nome	Classificação	Admitido ao método seguinte
Luís Cecílio Maia dos Santos	17,700	Sim

47

48

49

III- Calendarização do método Entrevista Pública

50

51 Deliberou o júri aprovar o Guião da Entrevista Pública.

52 O júri deliberou, também, realizar uma única entrevista aos candidatos comuns a vários
53 procedimentos, cuja composição do júri é idêntica.

54

55

IV- Calendarização do método Entrevista Pública

56

57 O júri deliberou por unanimidade convocar para a realização do método de seleção "Entrevista
58 pública" os candidatos aprovados no método anterior, os quais serão convocados por email e
59 ofício.

60 A calendarização das Entrevistas (ANEXO II) estará disponível e afixada para consulta nas
61 instalações da Câmara Municipal de Cascais, sita na Praça 5 de Outubro, Cascais.

62 16 de março de 2015

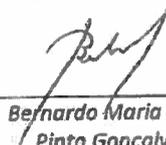
63 O Júri,

O Presidente do Júri



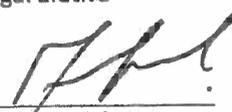
Marina Pereira

O Vogal Efetivo



Bernardo Maria Melo
Pinto Gonçalves

O Vogal Efetivo



Marco André Costa
Martins Espinheira

64

65

ANEXO I

66

Ficha de Avaliação Curricular

67

68

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

69

CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO (DPSE)

70

71 **Nome do Candidato: LUÍS CECÍLIO MAIA DOS SANTOS**

72

73

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

74

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às milésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula aprovada pelo Júri.

75

76

77

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação atribuída	Pontuação	Resultado
Habilitação Académica (HA)	25%	18,000	4,500
Experiência Profissional (EP)	50%	17,400	8,700
Formação Profissional (FP)			
<i>Formação na área técnica</i>	12,5%	8,000	2,000
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>	12,5%	10,000	2,500
Σ Pontuação FP:	25%	18,000	4,500
Nota Final			17,700

78

79 O Júri,

O Presidente do Júri



Marina Pereira

O Vogal Efetivo



Bernardo Maria Melo
Pinto Gonçalves

O Vogal Efetivo



Marco André Costa
Martins Espinheira

80

81



82

ANEXO II

83

CALENDARIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS PÚBLICAS

84

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

85

CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO (DPSE)

86

87

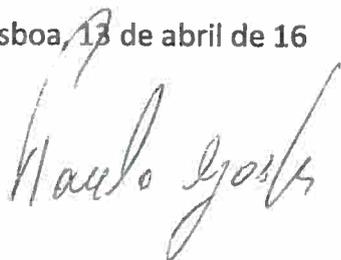
Nome	Local	Data	Hora
LUÍS CECÍLIO MAIA DOS SANTOS	Direção Municipal de Apoio à Gestão Câmara Municipal de Cascais Edifício Cascais Center – Rua Manuel Joaquim Avelar, N.º 118 – Piso 2 2750-421 Cascais	11-04-2016	14:45

88

PROCURAÇÃO FORENSE

Paulo Gaspar, titular do cartão de cidadão 7573576, contribuinte fiscal nº 168413850, com domicílio na Estrada do Livramento, 215, 245-247Alcabideche, constitui sua bastante procuradora Susana Nicole Norte, advogada com escritório na Avenida da República nº 14 – 6º andar, 1050-191 Lisboa, a quem, com os de substabelecer, concede os poderes forenses gerais, assim como os especiais para desistir, confessar e transigir.

Lisboa, 13 de abril de 16





83

84

ANEXO IV

85

86

PRONÚNCIA DO JÚRI

87

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO

88

I

89 Paulo Jorge Bernardo Gaspar, nos termos do artigo 194.º e seguintes do Código de
90 Procedimento Administrativo (CPA), remeteu à Presidente do júri do procedimento concursal
91 para dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização da
92 Câmara Municipal de Cascais, um requerimento de interposição de recurso hierárquico
93 dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, do ato do júri da sua exclusão do
94 procedimento concursal.

95

96 O recorrente não se conformou com o ato praticado pelo júri do procedimento concursal para
97 Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização da Câmara Municipal de Cascais, notificado em
98 24.03.2016, via eletrónica, de exclusão do procedimento por não comprovar a posse de
99 licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º
100 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004,
101 na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de
102 Emprego Público.

103

104 Assim, trata-se de uma impugnação do ato do júri do procedimento concursal em questão pelo
105 que, perante o recurso hierárquico em apreço, importa este júri pronunciar-se, apresentando
106 os elementos necessários à análise da matéria, assim como remeter o respetivo processo
107 administrativo para efeitos de decisão do recurso.

108

109

II

110 O procedimento Concursal para dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de
111 Prevenção e Sensibilização da Câmara Municipal de Cascais foi aberto através do Aviso
112 (extrato) n.º 27-C/2016, publicado na 2.ª Série do Diário da República em 4 de janeiro. Foi



113 ainda publicitado em jornal de expansão nacional e, na íntegra, na Bolsa de Emprego Público
114 (BEP).

115

116 Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto dos Cargos Dirigentes, na
117 sua atual redação, o procedimento concursal é publicitado na BEP durante 10 dias, com a
118 indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos
119 métodos de seleção. (DOC 1)

120

121 Na ata n.º 1 do procedimento concursal em referência foram definidos pelo júri, tendo em
122 consideração a complexidade das tarefas e das responsabilidades exigidas para o lugar posto a
123 concurso e, ainda, do perfil de competências a ele correspondente, os requisitos legais
124 exigíveis para o exercício do cargo, nomeadamente, que serão admitidos ao procedimento os
125 candidatos que detenham os requisitos previsto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de
126 agosto, e os licenciados nas seguintes áreas de formação académica (áreas CNAEF), Gestão e
127 Administração e Segurança e Higiene no trabalho. (DOC 2)

128

129 Também, consultada a oferta de emprego publicitada na BEP com o código, OE 201601/0154,
130 pode ler-se que a habilitação requerida é a licenciatura e que a descrição da licenciatura que
131 consta na oferta é, Gestão e Administração e Segurança e Higiene no trabalho.

132

133 O detalhe de oferta de emprego publicitado na Bolsa de emprego Público (BEP) indica que, a
134 apresentação de candidatura ao procedimento concursal deve ser formalizado através de
135 preenchimento de formulário online, no qual se deve fazer o upload da documentação
136 comprovativa do declarado, nomeadamente, certificado de habilitações.

137

138

139

III

140 O júri do procedimento concursal, reuniu-se em 16 de março de 2016, para proceder à análise
141 das candidaturas e para a aplicação do método de seleção avaliação curricular. Verificou o júri



142 que, o ora recorrente, Paulo Jorge Bernardo Gaspar, candidatou-se ao referido procedimento
143 concursal, e que da instrução da sua candidatura não constava documento que comprovasse a
144 posse de licenciatura na área de formação académica publicitada, documento esse que não foi
145 apresentado, em sede alguma, pelo candidato.

146

147 Ora, relativamente ao requisito formal, habilitações académicas, o candidato apenas
148 apresentou um documento, que consiste num certificado de carácter provisório comprovativo
149 da conclusão dos estudos conducentes ao grau de Doutor pela Universidade de León.

150

151 Por outro lado, do documento em questão não consta qualquer menção à área de estudos,
152 nem o respetivo reconhecimento de qualificações estrangeiras do grau que, em conformidade
153 com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, confere ao seu
154 titular os direitos inerentes ao grau académico português de Doutor. (DOC 3).

155

156 Perante a apreciação efetuada deliberou o júri excluir o candidato, Paulo Jorge Bernardo
157 Gaspar, por este não comprovar através de documento idóneo o requisito formal, habilitação
158 académica (licenciatura na área de formação académica requerida), publicitado no âmbito do
159 procedimento concursal, nos termos do n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de
160 agosto, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação,
161 em conformidade com o indicado no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de
162 Emprego Público. (DOC 4)

163

164 Através do ofício n.º 010069, de 23-03-2016, e mensagem de correio eletrónico de 24-03-
165 2016, o candidato foi notificado da decisão do júri, de exclusão do procedimento concursal e o
166 respetivo motivo. (DOC 5 e 6)

167

168 Da referida notificação foi, ainda, o candidato informado de que, nos termos do disposto no
169 n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2 /2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o procedimento
170 concursal é de caráter urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de
171 interessados.



172

173 Apesar da inexistência de audiência de interessados, na sequência da notificação de exclusão
174 veio o ora recorrente reagir enviando uma mensagem de correio eletrónico para a BEP
175 Helpdesk, referindo a possibilidade de existência de um lapso da parte do júri, afirmando que é
176 *Doutorado na área*, anexando, nesta data, documento diferente daquele que consta da
177 instrução da sua candidatura. (DOC 7)

178

179 Verifica-se que o documento anexado consiste num certificado comprovativo da conclusão dos
180 estudos do grau de doutor pela Universidade de León, na área de Higiene, Saúde e Segurança
181 no Trabalho, onde foi aposto o seguinte:

182

183 *Nos termos do disposto no artigo 4.º do decreto-Lei n.º341/2007, de 12 de outubro, o grau*
184 *académico titulado por este documento confere ao seu titular os direitos inerentes ao grau*
185 *académico português de DOUTOR,*

186 *Registado na Universidade de Aveiro com o n.º 09/2016.*

187 *Aveiro, em 03/março/216*

188 *O Reitor*

189

190 Estatui o n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, que “*A produção*
191 *de efeitos do reconhecimento depende do registo prévio do diploma.*”, ou seja, os direitos
192 inerentes à posse do grau académico de Doutor, pelo ora recorrente, apenas produziram
193 efeitos desde 03/06/2016, pelo que, sendo o reconhecimento em questão um requisito de
194 validade para os devidos efeitos legais, à data do termo do período de candidatura, o
195 documento apresentado nessa sede, não lhe conferia o grau de Doutor em Portugal.

196

197 Acresce referir que não tinha este júri qualquer documento na sua posse, que lhe permitisse
198 verificar do requisito formal de habilitação académica, nos termos do n.º 1 do artigo 12º da Lei
199 n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na



200 sua atual redação, licenciatura na área Gestão e Administração e Segurança e Higiene no
201 trabalho.

202

203 Face ao exposto, teve o júri de excluir o candidato Paulo Jorge Bernardo Gaspar do
204 procedimento concursal para dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Prevenção
205 e Sensibilização da Câmara Municipal de Cascais. Efetivamente, este alegou deter o requisito
206 formal, habilitações académicas, para efeitos do procedimento em causa mas não o
207 comprovou em sede própria, aquando da sua candidatura. Com efeito, não podia o júri deste
208 procedimento concursal aferir e considerar elementos que não se encontravam na sua esfera
209 de cognoscibilidade.

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE281601/0154

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Esgotado

Nível Organizacional: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Cascais

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargos: Direção Intermediária de 2º grau

Área de Atuação: Prevenção e Sanabilização

Remuneração: 2613,84

Suplemento Mensal: 194,79 EUR

Funções de direção inerentes às competências constantes no Anexo II, do artigo n.º 55º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Cascais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 22 de novembro de 2012, publicado pelo Despacho n.º 16338/2012, no Diário da República, 2.ª série, n.º 247, de 21 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 353/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro.

Conteúdo Funções: Planeamento municipal adequados à problemática da Proteção Civil no concelho de Cascais, nomeadamente através do Plano Municipal de Emergência, bem como garantir a sua constante dinamização.

E as consagradas nos artigos 3.º a 5.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, bem como com as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Gestão e Administração, Segurança e Higiene no Trabalho

Experiência profissional técnica na área de atividade a concurso e prévio exercício de cargos de coordenação ou direção.

Competências comportamentais essenciais para o exercício do cargo:

Orientação para a Segurança e para os Resultados: Cumprir e fazer cumprir regras de segurança, utilizar sistemas de controlo e verificação, assumir objetivos exigentes e fomentar a participação para melhoria dos resultados.

Planeamento e Organização: Planear e organizar a sua atividade, definir prioridades, distribuir tarefas, acompanhar, controlar e avaliar a execução de atividades e introduzir os ajustamentos necessários.

Perfil:

Liderança, Cooperação e Representação Institucional: Ter um trato cordial e ativo, estimular a iniciativa, promover o espírito de equipa, ter um papel ativo, transmitir uma imagem credível e comunicar de modo claro e preciso.

Tolerância à pressão e contrariedades: Manter-se produtivo e o controlo emocional em situação de pressão e contrariedade, aceitar críticas e gerir as exigências profissionais.

Métodos de Seleção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Presidente: Marina Pereira, Diretora de Serviços

Vogal efetivo (substituto o presidente nas suas faltas e impedimentos): Bernardo Maria Melo Pinho Gonçalves, Diretor Municipal

Composição do Júri:

Vogal efetivo: Marco André Costa Martins Espinheira, Diretor Municipal

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Horário	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Cascais	1	Largo 5 de Outubro		2754501 CASCAIS	Lisboa	Cascais

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Proximidade: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.



247

248

DOC.2

249

ATA NÚMERO UM

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

1

2

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA

3

Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE)

4

Ata número um

5 No dia 17 de dezembro de 2015, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas
6 16h00m, reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de 7 de setembro de
7 2015, em conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela
8 Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do
9 Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação
10 dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3 -
11 B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º
12 128/2015, de 3 de setembro, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Chefe
13 de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE), Direção Intermédia de 2.º grau, estando
14 presentes, Marina Pereira, Diretora de Serviços, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais
15 Bernardo Maria Melo Pinto Gonçalves, Diretor Municipal, e Marco André Costa Martins
16 Espinheira, Diretor Municipal, para, tendo em conta a complexidade das tarefas e das
17 responsabilidades exigidas para o lugar posto a concurso, definir:

- 18 1. Os requisitos legais exigíveis para o exercício do cargo;
- 19 2. Os critérios de apreciação e ponderação curricular, por referência ao perfil do cargo;
- 20 3. Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Pública;
- 21 4. A ponderação a atribuir a cada um dos itens (avaliação curricular e entrevista pública),
22 no cálculo final.

23 O júri deliberou que, no presente procedimento concursal, será aplicado, na seleção, para
24 além do método obrigatório de Entrevista Pública, o método de seleção Avaliação Curricular,
25 com caráter eliminatório.

26 Mais deliberou que os resultados de todas as fórmulas a aplicar serão expressos até às
27 milésimas e que no resultado da aplicação das fórmulas da Avaliação Curricular e da Entrevista
28 Pública, caso se verifiquem valores decimais, o arredondamento será feito até às milésimas,
29 para a unidade inferior ou superior, consoante o último número decimal apurado seja inferior,
30 igual ou superior a cinco, respetivamente.

31

32

33 **I- Requisitos de Admissão**

34 Serão admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que detenham os
35 requisitos previstos no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, e licenciados nas
36 seguintes áreas de formação académica: Gestão e Administração, e Segurança e higiene no
37 trabalho.

38

39 **II- Avaliação curricular (AC)**

40

41 Decidiu o júri adotar a definição de Avaliação Curricular constante do n.º 1 do artigo 11.º do
42 regime geral de recrutamento e seleção, aprovado pela Portaria nº 83-A/2009, de 22 de
43 janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, de aplicação
44 subsidiária relativamente ao disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual,
45 sendo esta a seguinte: *“A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos,
46 designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da
47 experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas”*.

48 Decidiu, por unanimidade o júri, considerar na Avaliação Curricular os seguintes critérios:

- 49 a) **Habilitações Académicas (HA)**, em que se avaliará a titularidade de um grau académico ou
50 a equiparação legalmente reconhecida;
- 51 b) **Experiência Profissional (EP)**, em que se avaliará o exercício de funções na área de
52 atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em área afins, na carreira de
53 técnico superior ou equiparada (funções com grau de complexidade 3), nas áreas
54 identificadas no quadro de valoração desse parâmetro, bem como o exercício de funções
55 de coordenação, desde que exercidas na carreira de técnico superior ou equiparada
56 (funções com grau de complexidade 3), ou o exercício de cargos de direção intermédia.
- 57 c) **Formação Profissional (FP)**, em que se ponderarão as ações de formação e de
58 aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, bem
59 como as que se encontrem relacionadas com as funções de direção.

60

61 A Avaliação Curricular dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, bem como cada fator
62 nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula, ponderando os diferentes fatores,
63 nas percentagens indicadas:

64
$$AC = (HA \times 25\%) + (EP \times 50\%) + (FP \times 25\%)$$

65 Em que:

7. NO
[Handwritten signature]

- 66 AC = Avaliação Curricular
- 67 HA = Habilitações Académicas
- 68 EP = Experiência Profissional
- 69 FP = Formação Profissional

70
71

72 Parâmetro Habilitações Académicas

73

74 Na avaliação do fator **Habilitação Académica (HA)**, o júri decidiu valorar a habilitação,
75 considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma
76 habilitação, aquela que atribua ao candidato a melhor valoração, de acordo com os critérios
77 indicados na tabela infra.

78

	18 valores	19 valores	20 valores
Habilitação Académica (HA)	Licenciatura na área: Gestão e Administração Segurança e higiene no trabalho	Mestrado na área: Gestão e Administração Segurança e higiene no trabalho	Doutoramento na área: Gestão e Administração Segurança e higiene no trabalho

79

80 Parâmetro Experiência Profissional

81

82 Na avaliação do fator **Experiência Profissional (EP)**, não pode a pontuação atribuída
83 ultrapassar os 20 valores, sendo a valoração desta obtida de acordo com a tabela infra.

84

85 Os critérios a considerar serão o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o
86 procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, bem como outras capacitações
87 adequadas, com avaliação da sua natureza, duração e tipo de experiência profissional, de
88 acordo com o seguinte quadro:

89

Valoração	Tipologia de experiência profissional
0	Sem experiência em funções técnicas na área proteção civil
4	Até 2 anos em funções técnicas na área de proteção civil sem funções inspetivas/vistoria
8	Até 2 anos em funções técnicas na área de proteção civil com funções inspetivas/vistoria
10	Até 4 anos em funções técnicas na área de proteção civil sem

Valoração	Tipologia de experiência profissional
	funções inspetivas/vistoria
12	Até 4 anos em funções técnicas na área de proteção civil com funções inspetivas/vistoria
14	Até 6 anos em funções técnicas na área de proteção civil sem funções inspetivas/vistoria
16	Até 6 anos em funções técnicas na área de proteção civil com funções inspetivas/vistoria
18	6 ou mais anos em funções técnicas na área de proteção civil sem funções inspetivas/vistoria
20	6 ou mais anos em funções técnicas na área de proteção civil com funções inspetivas/vistoria

90

91 - Duração da experiência das funções de coordenação/direção e dimensão das equipas:

92

Valoração	Tipologia de experiência profissional
0	Sem experiência em funções de coordenação ou direção.
4	Até 4 anos de experiência em funções de coordenação de equipas com menos de 8 elementos.
8	Até 4 anos de experiência em funções de coordenação de equipas com mais de 8 elementos.
10	Até 4 anos de experiência em funções de direção de equipas com menos de 8 elementos.
12	Até 4 anos de experiência em funções de direção de equipas com mais de 8 elementos.
14	4 ou mais anos de experiência em funções de coordenação de equipas com menos de 8 elementos.
16	4 ou mais anos de experiência em funções de coordenação de equipas com mais de 8 elementos.
18	4 ou mais anos de experiência em funções de direção de equipas com menos de 8 elementos.
20	4 ou mais anos de experiência em funções de direção de equipas com mais de 8 elementos.

93

94 A nota final do parâmetro Experiência Profissional será calculada de acordo com a seguinte
95 fórmula:

96 $EP = (EPT \times 30\%) + (EPCD \times 70\%)$

97 Em que:

98 **EP**= Classificação na Experiência Profissional

99 **EPT**= Classificação no subparâmetro na Experiência Profissional em Funções Técnicas

100 **EPCD**= Classificação no subparâmetro na Experiência Profissional em Funções de Coordenação
101 ou Direção

102

103 **Parâmetro Formação Profissional (FP)**

104 Na avaliação do fator **Formação Profissional (FP)**, o júri considerará todas as ações de
 105 formação, frequentadas nos últimos 5 anos, quer para a formação profissional nas áreas
 106 técnicas indicadas infra, quer para a formação profissional relacionada com funções de
 107 direção, nomeadamente as previstas na Portaria n.º 146/2011, de 7 de abril, e na Lei n.º
 108 49/2012, de 29 de agosto. Serão consideradas todas as formações profissionais,
 109 designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da
 110 mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, de acordo com o quadro
 111 seguinte, e respetiva valoração.

112 Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão:

113 - Duração da ação,

114 - Âmbito da formação (área funcional do cargo ou relacionada com funções de direção)

Valoração	Formação na área da Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE)	Formação na área da Gestão/Liderança
2	Até 50 horas de formação	Menos de 50 horas de formação
4	Até 100 horas de formação	50 ou mais horas de formação
6	Até 150 horas de formação	FORGEP/CAGEP/PROGAL
8	Até 200 horas de formação	CADAP
10	Mais de 200 horas de formação	GEPAL

115

116 Serão consideradas ações de formação na área da de Prevenção e Sensibilização,
 117 nomeadamente as relacionadas com segurança e proteção civil, RSCIE, higiene e segurança no
 118 trabalho, planeamento em proteção civil municipal, intervenção em situações de emergência

119 As ações que não especificarem o número de horas serão pontuadas do seguinte modo:

120 • A um mês correspondem 120 horas

121 • A uma semana 30 horas

122 • A um dia 6 horas

123 • As ações que não refiram duração serão pontuadas com 0 valores.

124

125 Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação
 126 Curricular inferior a 10,000 valores.

127

128

129

III- Entrevista Pública (EP)

130

131 A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática,
 132 aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, as quais se encontram vertidas nas
 133 competências comportamentais constantes do Perfil de Competências e que de seguida se
 134 reproduzem:

Competência 1
Orientação para a Segurança e para os Resultados: Cumprir e fazer cumprir regras de segurança, utilizar sistemas de controlo e verificação, assumir objetivos exigentes e fomentar a participação para melhoria dos resultados.
Comportamentos associados à competência:
<ul style="list-style-type: none"> • Cumpre e assegura o cumprimento das normas e procedimentos relativos à segurança, higiene e saúde no trabalho. • Utiliza e fomenta a utilização de sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a segurança. • Assume em regra objetivos ambiciosos e exigentes, embora realistas, para si e para os seus colaboradores, sendo persistente perante obstáculos ou dificuldades. • Compromete-se com os resultados a alcançar de acordo com os objetivos estratégicos da organização, sendo rigoroso na sua atuação.

135

Competência 2
Planeamento e Organização: Planear e organizar a sua atividade, definir prioridades, distribuir tarefas, acompanhar, controlar e avaliar a execução de atividades e introduzir os ajustamentos necessários.
Comportamentos associados à competência:
<ul style="list-style-type: none"> • Planeia e coordena a atividade do serviço, de acordo com os objetivos superiormente definidos. • Define prioridades para si e para o serviço, tendo em conta os objetivos a alcançar e os recursos existentes. • Distribui as responsabilidades, os projetos e tarefas pelos colaboradores de acordo com as suas competências e motivação, otimizando o potencial individual. • Acompanha, controla e avalia a execução dos projetos e atividades assegurando o seu desenvolvimento e a sua realização de acordo com os prazos e custos definidos.

136

Competência 3
Liderança, Cooperação e Representação Institucional: Ter um trato cordial e afável, estimular a iniciativa, promover o espírito de equipa, ter um papel ativo, transmitir uma imagem credível e comunicar de modo claro e preciso.
Comportamentos associados à competência:

- Tem um trato cordial e afável com colaboradores, superiores e os diversos utentes do serviço.
- Estimula a iniciativa e a autonomia, delegando tarefas e fomentado a partilha de responsabilidades, bem como a cooperação entre os seus colaboradores.
- Tem, em regra, um papel ativo e cooperante nos grupos de trabalho e é, por vezes, o seu dinamizador.
- Representa o serviço e/ou a organização, em grupos de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.
- Expressa-se oralmente com clareza, fluência e precisão, adaptando o discurso e a linguagem a diversos tipos de interlocutores.

137

Competência 4
Tolerância à pressão e contrariedades: Manter-se produtivo e o controlo emocional em situação de pressão e contrariedade, aceitar críticas e gerir as exigências profissionais.
Comportamentos associados à competência:
<ul style="list-style-type: none"> • Mantém-se produtivo mesmo em ambiente de pressão. • Perante situações difíceis mantém habitualmente o controlo emocional e o discernimento profissional. • Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais. • Aceita as críticas e contrariedades encarando-as como momentos de aprendizagem.

138

139 O júri deliberou adotar a metodologia, abaixo indicada, para a classificação em cada uma das
140 competências.

141 Quando uma competência tenha ancorados 5 comportamentos, a classificação será realizada
142 de acordo com o quadro seguinte:

Evidencia 1 ou nenhum dos comportamentos associados à competência em avaliação.	4 valores
Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	8 valores
Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	12 valores
Evidencia, claramente, 4 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	16 valores
Evidencia todos os comportamentos associados à competência em avaliação.	20 valores

143

144 Quando uma competência tenha ancorados 4 comportamentos, a classificação será realizada
145 de acordo com o quadro seguinte:

Não evidencia nenhum dos comportamentos associados à competência em avaliação.	4 valores
--	-----------

Evidencia, claramente, 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	8 valores
Evidencia, claramente, 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	12 valores
Evidencia, claramente, 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação.	16 valores
Evidencia todos os comportamentos associados à competência em avaliação.	20 valores

146

147 A classificação a atribuir a cada candidato na Entrevista Pública será expressa numa escala de 0
148 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos
149 fatores ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:

150

$$EP = \frac{C1 + C2 + C3 + C4}{4}$$

151

4

152 Em que:

153 EP = Entrevista Pública

154 C1 = Competência 1

155 C2 = Competência 2

156 C3 = Competência 3

157 C4 = Competência 4

158

159

IV- Classificação Final

160 Considerando que a seleção dos candidatos se centrará nas competências técnicas e
161 comportamentais necessárias para um bom desempenho das funções inerentes ao cargo em
162 questão e que:

163 - as competências técnicas serão avaliadas com recurso ao método de seleção "Avaliação
164 Curricular", que tratando-se de um método baseado na análise documental permite aferir da
165 qualificação profissional e não da qualidade da mesma;

166 - as competências comportamentais essenciais ao exercício das funções inerentes ao cargo
167 serão avaliadas com recurso à Entrevista Pública, permitindo um contacto pessoal, permite a
168 aferição do modo efetivo de atuação dos candidatos, e consequentemente da sua capacidade
169 de adaptação ao cargo específico;

170 o júri deliberou que a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará
171 da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de
172 acordo com a seguinte fórmula:

173 $CF = (AC \times 30\%) + (EP \times 70\%)$

174 Em que:

175 CF = Classificação Final

176 AC = Avaliação Curricular

177 EP= Entrevista Pública

178 Considerar-se-ão, como não são possuidores do perfil mínimo exigido para o exercício do
179 cargo de direção a concurso, todos os candidatos que, aplicada a fórmula supra, obtenham um
180 resultado inferior a 10,000 valores.

181 Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores:

- 182 1- Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular;
183 2- Tempo de serviço em funções de direção;
184 3- Habilitação Académica

185 **IV – Seleção do Candidato**

186 A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos estabelecidos na presente ata.
187 Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das
188 razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes
189 candidatos.

190 O Júri deliberou adotar fichas para o registo de elementos referentes a cada candidato e
191 apuramento de resultados, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem
192 os anexos I e II.

193 Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente
194 ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Júri.

195 17 de dezembro de 2015

196 O Júri,

O Presidente do Júri



Marina Pereira

O Vogal Efetivo



Bernardo Maria Melo
Pinto Gonçalves

O Vogal Efetivo



Marco André Costa
Martins Espinheira

197

198

199

ANEXO I

200

Ficha de Avaliação Curricular

201

202

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

203

CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO (DPSE)

204

205

Nome do Candidato:

206

207

208

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

209

A **classificação final** deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com
 210 valoração até às milésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas
 211 em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula aprovada pelo Júri.

212

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação atribuída	Pontuação	Resultado
Habilitação Académica (HA)	25%		
Experiência Profissional (EP)	50%		
Formação Profissional (FP)			
<i>Formação na área técnica</i>	12,5%		
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>	12,5%		
Σ Pontuação FP:	25%		
Nota Final			

213

A. 10
July

214

ANEXO II

215

Ficha de Entrevista Pública

216

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

217

CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO (DPSE)

218

219

220 Nome do Candidato:

221

222

223

FATORES A AVALIAR	COMPORTAMENTOS EVIDENCIADOS	VALORAÇÃO
Competência 1 (C1)		
Competência 2 (C2)		
Competência 3 (C3)		
Competência 4 (C4)		

224

225

226

227

$$EP = \frac{\begin{matrix} C1 & C2 & C3 & C4 \\ \boxed{} & \boxed{} & \boxed{} & \boxed{} \end{matrix}}{4}$$

228

229

230

231

$$EP = \boxed{}$$

232

233

270

271

272

273

274

275



universidad
de león

Nº 46220 - A

276

Centro: ESCUELA DE DOCTORADO

277

**DON JOSÉ ÁNGEL HERMIDA ALONSO,
RECTOR MAGNÍFICO DE LA UNIVERSIDAD DE LEÓN**

278

279

280

CERTIFICO:

281

Que **D. PAULO JORGE BERNARDES GASPAR** nació el 7 de Agosto de 1965 en **MOÇAMBIQUE (MOZAMBIQUE)**, nacionalidad **PORTUGUESA**, con Documento Nacional de Identidad **7573576**, ha superado en esta **UNIVERSIDAD**, con fecha **30 de Abril de 2015**, los estudios conducentes al título universitario oficial de **DOCTOR POR LA UNIVERSIDAD DE LEÓN** y ha abonado los derechos de expedición del título.

282

283

284

Y para que surta los mismos efectos del título, con carácter provisional hasta que éste se edite, expido la presente certificación, a solicitud del interesado, en León a **1 de Septiembre de 2015**.

285

286

Sello

Por delegación del Rector
(Res. 05/02/2015)
EL DIRECTOR DE LA ESCUELA
DE DOCTORADO

287



288

Fdo: JULIO C. PRIETO FERNÁNDEZ

289

290

291

292

293

294

DOC.4

295

Ata número dois

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

1

2

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA

3

Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE)

4

Ata número dois

5 No dia 16 de março de 2016, nas instalações da Câmara Municipal de Cascais, pelas 10h30m,
6 reuniu o júri designado por deliberação da Câmara Municipal de 7 de setembro de 2015, em
7 conformidade com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 82-
8 B/2014, de 31 de Dezembro, que procedeu à adaptação à administração local do Estatuto do
9 Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas
10 Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de
11 abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3
12 de setembro, para o procedimento concursal de seleção para o cargo de Chefe de Divisão de
13 Prevenção e Sensibilização (DPSE), Direção Intermédia de 2.º grau, estando presentes, Marina
14 Pereira, Diretora de Serviços, na qualidade de Presidente do Júri, e os vogais Bernardo Maria
15 Melo Pinto Gonçalves, Diretor Municipal, e Marco André Costa Martins Espinheira, Diretor
16 Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 17 1. Análise das candidaturas quanto à sua admissibilidade ao procedimento Concursal em
18 conformidade com os requisitos previstos no artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de
19 agosto;
- 20 2. Aplicação do método de avaliação curricular das candidaturas admitidas a concurso;
- 21 3. Calendarização do método entrevista pública

22

23

I- Análise das candidaturas

24

25

Após análise das candidaturas rececionadas o júri deliberou:

26

1. Apenas considerar a última candidatura eletrónica submetida pelos candidatos quando
27 estes houvessem submetido mais do que uma;

28

2. Admitir ao procedimento Concursal o seguinte candidato:

29

- LUÍS CECÍLIO MAIA DOS SANTOS

30

3. Não admitir a(s) seguinte (s) seguintes candidaturas:

Nome	Motivo
CLÁUDIA CRISTINA CELINA BRAGA	Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo

JÚLIA MARIA ALMEIDA MARQUES ALVES

12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

LARA EMANUELA RODRIGUES DE SÁ

Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

PAULO JORGE BERNARDES GASPAR

31

32

II- Aplicação do método Avaliação Curricular

33

34 O júri procedeu à aplicação do método avaliação curricular, e ao respetivo preenchimento das
35 fichas de avaliação curricular que fazem parte integrante da presente ata - ANEXO I. Estas
36 fichas traduzem a apreciação parcelar e global de cada candidato, com a atribuição da
37 respetiva classificação, de acordo com os critérios estabelecidos na ata n.º 1.

38 Deliberou o júri clarificar que no parâmetro Formação Profissional, designadamente no sub-
39 parâmetro "Formação na área de Gestão/Liderança", a valoração obtida nos diplomas
40 FORGEP/CAGEP/PROGAL e CADAP deverá ser somada à valoração obtida por via de frequência
41 de outra formação na área de gestão liderança, visto na ATA n.º 1 deste júri estar expresso,
42 nas linhas 104 e seguintes, que seriam consideradas todas as ações de formação frequentadas
43 no período aí indicado, não sendo contudo possível, em qualquer caso, a obtenção de
44 pontuação superior a 10,00 valores, neste sub-parâmetro.

45 Da aplicação deste método de seleção resultaram as seguintes classificações:

46

Nome	Classificação	Admitido ao método seguinte
Luís Cecílio Maia dos Santos	17,700	Sim

47

48

49

50

III- Calendarização do método Entrevista Pública

51 Deliberou o júri aprovar o Guião da Entrevista Pública.

52 O júri deliberou, também, realizar uma única entrevista aos candidatos comuns a vários
53 procedimentos, cuja composição do júri é idêntica.

54

55

IV- Calendarização do método Entrevista Pública

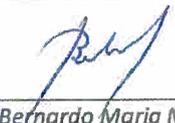
56

57 O júri deliberou por unanimidade convocar para a realização do método de seleção “Entrevista
58 pública” os candidatos aprovados no método anterior, os quais serão convocados por email e
59 ofício.

60 A calendarização das Entrevistas (ANEXO II) estará disponível e afixada para consulta nas
61 instalações da Câmara Municipal de Cascais, sita na Praça 5 de Outubro, Cascais.

62 16 de março de 2015

63 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
 Marina Pereira	 Bernardo Maria Melo Pinto Gonçalves	 Marco André Costa Martins Espinheira

64

65

ANEXO I

66

Ficha de Avaliação Curricular

67

68

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

69

CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO (DPSE)

70

71 **Nome do Candidato: LUÍS CECÍLIO MAIA DOS SANTOS**

72

73

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

74

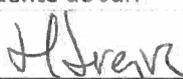
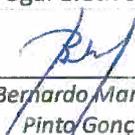
A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com
75 valoração até às milésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas
76 em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula aprovada pelo Júri.

77

Fatores da Avaliação Curricular	Ponderação atribuída	Pontuação	Resultado
Habilitação Académica (HA)	25%	18,000	4,500
Experiência Profissional (EP)	50%	17,400	8,700
Formação Profissional (FP)			
<i>Formação na área técnica</i>	12,5%	8,000	2,000
<i>Formação na área da Gestão/Liderança</i>	12,5%	10,000	2,500
Σ Pontuação FP:	25%	18,000	4,500
Nota Final			17,700

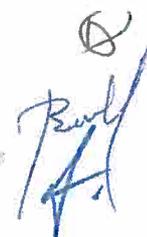
78

79 O Júri,

O Presidente do Júri	O Vogal Efetivo	O Vogal Efetivo
 Marina Pereira	 Bernardo Maria Melo Pinto Gonçalves	 Marco André Costa Martins Espinheira

80

81



82

ANEXO II

83

CALENDARIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS PÚBLICAS

84

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

85

CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO (DPSE)

86

87

Nome	Local	Data	Hora
LUÍS CECÍLIO MAIA DOS SANTOS	Direção Municipal de Apoio à Gestão Câmara Municipal de Cascais Edifício Cascais Center – Rua Manuel Joaquim Avelar, N.º 118 – Piso 2 2750-421 Cascais	11-04-2016	14:45

88



316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338

Ruben Coelho

De: Paulo Gaspar <paulogaspar65@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 24 de Março de 2016 15:25
Para: BEP Helpdesk
Assunto: Re: Câmara Municipal de Cascais - Notificação de exclusão
Anexos: Diploma A3.pdf

Categorias: Respondido Dora Paulo; Reencaminhamento

Bom dia

Julgo haver um lapso novamente! Sou Doutorado na área "Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida".

Com os melhores cumprimentos
Paulo Gaspar

No dia 24 de março de 2016 às 11:19, BEP Helpdesk <BEP.Helpdesk@ina.pt> escreveu:

Exm.º Senhor

Paulo Jorge Bernardes Gaspar

Estrada do Livramento 215

2645-347 Alcabideche

Na sequência do nosso email anterior, em cujo assunto se verificou um lapso, se informa que, por deliberação do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE), fica V. Exa. notificado(a) da decisão de exclusão do procedimento, por não reunir o(s) requisito(s) que se enumera(m):

- Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cf. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

Mais se informa, que de acordo com o disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, o procedimento concursal é de caráter urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

Com os melhores cumprimentos,

P'lo Júri

CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

ina

DIREÇÃO GERAL DA QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Exm.º Senhor
Paulo Jorge Bernardes Gaspar
Estrada do Livramento 215
2645-347 Alcabedede

V/ Comunicação:
V/ Ref.º:
N/ Ref.º:

Assunto: Notificação de exclusão

Procedimento concursal para seleção; Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE)

Aviso de Abertura: DR, 2.ª Série, n.º 27-C/2016, 4/01

Por deliberação do júri do procedimento concursal acima referenciado fica V. Exa. notificado(a) da decisão de exclusão do procedimento, por não reunir o(s) requisito(s) que se enumera(m):

- Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (v. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

Mais se informa, que de acordo com o disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, o procedimento concursal é de carácter urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Júri
Diretora de Serviços da INA

(Marina Pereira)

CP/INA
Praça 3 de Outubro | 2700-001 Cascais
atendimento@cp-ina.pt | cp-ina@cp-ina.pt
T +351 21 412 50 00
F +351 21 412 50 00
www.cascais.pt

BK
Ruf

362

363

364

Ruben Coelho

365

De: Paulo Gaspar <paulogaspar65@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 24 de Março de 2016 15:25
Para: BEP Helpdesk
Assunto: Re: Câmara Municipal de Cascais - Notificação de exclusão
Anexos: Diploma A3.pdf

366

367

Categorias: Respondido Dora Paulo; Reencaminhamento

368

Bom dia

369

Julgo haver um lapso novamente! Sou Doutorado na área "Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida".

370

Com os melhores cumprimentos
Paulo Gaspar

371

No dia 24 de março de 2016 às 11:19, BEP Helpdesk <BEP.Helpdesk@ina.pt> escreveu:

372

Exm.º Senhor

373

Paulo Jorge Bernardes Gaspar

374

Estrada do Livramento 215
2645-347 Alcabideche

375

376

Na sequência do nosso email anterior, em cujo assunto se verificou um lapso, se informa que, por deliberação do júri do procedimento concursal para o cargo de Chefe de Divisão de Prevenção e Sensibilização (DPSE), fica V. Exa. notificado(a) da decisão de exclusão do procedimento, por não reunir o(s) requisito(s) que se enumera(m):

377

378

- Não comprova a posse de licenciatura na área de formação académica requerida (cfr. n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e com o n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação), indicada no detalhe da oferta de emprego, publicada na Bolsa de Emprego Público.

379

Mais se informa, que de acordo com o disposto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redação atual, o procedimento concursal é de caráter urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

380

381

Com os melhores cumprimentos,

382

P'lo Júri

383

384

385

386

387



Felipe VI, Rey de España

y en su nombre

el Rector de la Universidad de León



Considerando que, conforme a las disposiciones y circunstancias prevenidas por la legislación vigente,

Don Paulo Jorge Bernardes Gaspar

Nacido el día 7 de agosto de 1985, en Moçambique,
de nacionalidad portuguesa,
ha superado los Estudios de Doctorado en el Departamento de Ciencias Biomédicas,
dentro del programa HIGIENE, SALUD Y SEGURIDAD EN EL TRABAJO,
en las condiciones establecidas en la legislación vigente
para los poseedores de títulos extranjeros no homologados a un título español de segundo ciclo,
y ha hecho constar su suficiencia en esta Universidad el día 30 de abril de 2015,
con la calificación de Sobresaliente "cum laude",
expide el presente Título Universitario Oficial de

Doctor por la Universidad de León "cum laude"

con validez en todo el territorio nacional, que faculta al interesado para disfrutar los derechos que a este Título otorgan las disposiciones vigentes.

Dado en León, a 25 de agosto de 2015

El interesado,

El Rector,

El Jefe del Servicio de Gestión Académica,

Fdo.: José Ángel Hernáiz Alonso Fdo.: José Luis Carretero López-Tello

909A-005923 Registro Nacional de Títulos Cedido por CENETEC Registro Universitario de Títulos 2015245430 69DOA803

SIEM, S.A.

391

392

Para imprimir e assinar, vá ao site www.direcção-geral-da-qualificação.gov.pt ou ao telefone 21 791 01 00. O valor da taxa de emissão do diploma é de 10,00 euros. O valor da taxa de emissão do diploma é de 10,00 euros. O valor da taxa de emissão do diploma é de 10,00 euros.

Registo no Arquivo de Actos em 01/06/2015

Assina em 03/06/2015

O Diretor

CLASSE/ANEXOS/UNIC:	DQA803
VP/PROF/ACIONAL DE TÍTULOS:	2015245430
CONVOCADO DECENTRE:	
REGISTRO UNIV. DE TÍTULOS:	09DQA803

Reverso del título Universitario Oficial de Doctor por la Universidad de León, expedido el día 21 de agosto de 2015 a favor de Don Paulo Jorge Bernardes Caspar, que supuso en abril de 2015 los estudios conducentes al mencionado título.

DILIGENCIAS:

1. El presente título surta efectos desde el día 26/08/2015, fecha de abono de los derechos de expedición del título.
2. El presente título ha sido entregado al interesado con fecha: 17/06/2015

La Jefe de la Unidad de títulos,
Marina Cortes
 Fdo.: Marina D. Cordero Rodríguez

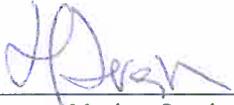
SIGUE S.A.



394 15 de junho de 2016

395 O Júri,

O Presidente do Júri



Marina Pereira

O Vogal Efetivo



Bernardo Maria Melo
Pinto Gonçalves

O Vogal Efetivo



Marco André Costa
Martins Espinheira

396